



Relatório de informações digitadas para conferência

Dados cadastrais

Classificação: Fundação

Nome Fantasia/Sigla: **FCTER**

Nome Empresarial

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Endereço da Sede/Matriz da Organização

Logradouro

RUA JERUSALÉM

nº

61

Complemento:

E

Bairro

PASSO DOS FORTES

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89805-675

Fone:

(049) 2020-0067

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

Internet

página: [http:// www.fcter.org.br/](http://www.fcter.org.br/)

e-mail:

Houve mudança de endereço da sede? N

Instituição

Direito: Privado

Forma de instituição: Escritura Pública

Instituído por: ☐ Poder Público

☒ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

Escritura de Constituição

Data

17/03/2014

Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Livro

0374

Folhas

045-057

Autorização para funcionamento de organizações estrangeiras sem fins econômicos no Brasil

No. Decreto de Autorização:

Data:

Publicação no DO:

Início das Atividades

Data

17/03/2014

Registro em Cartório

Data Registro

16/04/2014

Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Dotação Inicial

Data ref.

31/12/2017

Valor

604.800,00

Número

8566

Livro

A/46

Observações ou descrição da Dotação Inicial (quando não puder ser representada por valor monetário)

O valor da dotação inicial foi de 604.80,00 (seiscientos e quatro mil, e oitocentos reais) conforme escritura publica de instituição de fundação no livro : 037 folha: 045 comprovante: 0020353 proto de entrega: 19808 em 28/02/2017

Instituidores

CETRIC - CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

FIBRATEC - CHAPECÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA

NORD ELETRIC S/A - SOLIÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA

FLUXO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

FUNC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

FUNOESC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

FUNDESTE - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

ELETRO ZAGONEL LTDA

THIAGO ALMEIDA DAVI

RAFAEL CELUPPI

UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES

Informações da Instituição/Constituição

No. Ato/Portaria de aprovação do MP: 001/2013/25JP/C Data: 06/08/2013

Fundações de Direito Público ou instituídas pelo Poder Público

No. Lei de autorização: 00020353

Data: 17/03/2014

Publicação no DO: 17/03/2014



Relatório de informações digitadas para conferência

No. Decreto Legislativo de constituição:

Data:

Publicação no DO:

Observações/Comentários

A escritura de constituição e um arquivo muito grande e nao foi possivel inclui-la como pdf nesse campo Não conseguimos anexar o estatuto de abertura, conforme solicita ali, na lei de autorização devido ser muito grande o arquivo. Entendemos que ja foi encaminhado em outros sicaps, e a fundação tem 10anos de atividades, e por esse motivo ja afirma sua legitimidade.

Identificação

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Número de Inscrição

20.198.250/0001-95

Descrição da atividade econômica principal

72.10-000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Descrição de uma atividade econômica secundária

74.90-199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Descrição de outra atividade econômica secundária

Descrição da natureza jurídica

306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDAÇÕES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

Inscrições Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: NÃO POSSUI

Inscrição Municipal: 47280

Data de Encerramento do Exercício Social (DD/MM): 31/12

Estatuto e Regimento Interno

Estatuto

Número de Reformas

2

Data da última reforma

11/09/2023

Transcrição do Estatuto Consolidado

DÉCIMA MINUTA DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em XX.XX.2011, sob o número XXXXX, Livro XX, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de



Relatório de informações digitadas para conferência

legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;

III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO IV

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;

V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;

III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;

IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;

V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

XI - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;



Relatório de informações digitadas para conferência

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênia do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composto:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

IV - elaborar o plano de cargos e salários da fundação, submetendo-o a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;



Relatório de informações digitadas para conferência

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VIII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO IX EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;



Relatório de informações digitadas para conferência

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15(quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



Relatório de informações digitadas para conferência

I ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação para a Infância, Adolescência e Idoso, com projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.

XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.

XIV - promover e apoiar programas para proteção de pessoas em vulnerabilidade social, com projetos acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida.

XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.

XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou



Relatório de informações digitadas para conferência

adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.
XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.

XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;
- III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO III

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;
- IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

- I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;
- VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;
- VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);
- XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;
- IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;
- V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao



Relatório de informações digitadas para conferência

cumprimento das finalidades da Fundação;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário

XIV - autorizar a instituição de mantidas;

XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênia do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV



Relatório de informações digitadas para conferência

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

- I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;

b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;



Relatório de informações digitadas para conferência

c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados á Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

03/08/2018 Registrado

II ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Entidade está localizada na rua Eduardo Pedroso da Silva nº 195 E - Bairro: Efapi SC - CEP: 89809-060 Chapeco -SC. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;



Relatório de informações digitadas para conferência

- IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;
- V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;
- VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;
- VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;
- VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;
- IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;
- X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;
- XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.
- XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Infância, Adolescência e Idoso, com edificações e projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.
- XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.
- XIV - promover e apoiar programas para proteção ao idoso com projetos de edificações acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida e acessibilidade.
- XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.
- XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.
- XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.

XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;
- III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.
- IV - Desenvolver atividades na área da educação e treinamento, com formação profissional técnica e gerencial.
- V - Criar cursos de formação para ensino médio, graduação e pós graduação, com temas voltados para seu objetivo relacionado ao inciso XV.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;
- IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;
- V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:



Relatório de informações digitadas para conferência

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
 - II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
 - III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
 - IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;
 - V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
 - VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.
- Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

- I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;
- VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;
- VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);
- XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;



Relatório de informações digitadas para conferência

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário

XIV - autorizar a instituição de mantidas;

XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;
- III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

- I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;
- V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e



Relatório de informações digitadas para conferência

patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Alteração em 11/09/2023

Regimento interno

Número de Reformas	Data da última reforma
0	09/06/2014

Transcrição do Regimento Interno Consolidado

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem como objetivo disciplinar a organização e funcionamento da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, devendo os responsáveis pela sua aplicação fazê-lo em consonância com os objetivos da entidade, conforme estabelecido em seu Estatuto, na legislação e demais instrumentos normativos vigentes.

CAPÍTULO II NATUREZA JURÍDICA



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 2º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16.04.2014, sob o número 8566, folha 212, Livro A/46, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina e rege-se pelo seu Estatuto, este Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete à Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - desenvolver pesquisa tecnológica aplicada ao desenvolvimento de produtos eficientes na área de energia renovável;
- II - pesquisar, planejar, coordenar e implantar tecnologias práticas e econômicas, com o objetivo de conseguir retornos energéticos, ambientais e financeiros, adequados ao investimento realizado;
- III - aprimorar os conhecimentos já disponíveis, buscando a aplicabilidade destas tecnologias, econômica e ambientalmente;
- IV - aprimorar tecnologias, estabelecendo relação entre o que está sendo produzido por outras instituições e o que o mercado e a sociedade necessitam;
- V - obter soluções práticas e econômicas, com tecnologias energéticas e ambientais, a serviço da sustentabilidade e da qualidade de vida;
- VI - desenvolver estudos especializados sobre demanda, aplicação, especificação e/ou ofertas de tecnologias;
- VII - desenvolver diferentes formas de geração, captação, domínio e transferência de tecnologia no âmbito das energias renováveis;
- VIII - viabilizar a prática das tecnologias desenvolvidas;
- IX - proporcionar espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar/agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas diferentes situações;
- X - desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas na área das energias renováveis;
- XI - treinar e qualificar recursos humanos;
- XII - participar e organizar eventos, dando visibilidade das ações desenvolvidas à sociedade;
- XIII - dar visibilidade das ações desenvolvidas às instituições participantes;
- XIV - fazer publicar, em diversos idiomas e diferentes veículos de comunicação, os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV COMPOSIÇÃO

Art. 4º. Integram a Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, observados os requisitos elencados no Estatuto:

- I - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Município de Chapecó/SC;
- VI - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;
- VIII - Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE;
- XI - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC;
- XII - Fundação Universidade do Contestado - FUNC;
- XIII - Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP;
- XIV - Pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. São órgãos da estrutura da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - Órgão Colegiado: Conselho de Administração;
- II - Órgão Fiscalizador: Conselho Fiscal;
- III - Órgão de Gestão: Diretoria Executiva;
- IV - Órgão Executivo: Coordenadoria Administrativo-Financeira, de Assuntos Legislativos e Técnica.

§ 1º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação.

§ 2º. É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.



Relatório de informações digitadas para conferência

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Art. 6º. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§ 3º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 4º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma deste Regimento.

§ 5º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 6º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 5º.

Art. 7º. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 8º. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;



Relatório de informações digitadas para conferência

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente do Ministério Público.

Art. 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante convocação e aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO II

Atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 10. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo, no primeiro caso, constituir mandatário com poderes especiais;

II - convocar, nos termos do Estatuto e deste Regimento, as reuniões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - presidir as solenidades promovidas pela Fundação, as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

IV - ordenar as despesas especiais autorizadas e as previstas para manutenção e funcionamento da Fundação;

V - determinar a execução das providências aprovadas ou recomendadas nas reuniões do Conselho de Administração;

VI - submeter o programa anual de atividades da Fundação à aprovação do Conselho de Administração;

SEÇÃO III

Atribuições do Secretário do Conselho de Administração

Art. 11. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões dos órgãos colegiados da Fundação, registrando as respectivas atas;

II - organizar e manter, sob sua responsabilidade, os documentos da Fundação;

III - confeccionar e assinar os relatórios das atividades da Fundação, apresentando-os ao Presidente para encaminhamento aos demais órgãos da Fundação;

IV - realizar as atividades inerentes ao cargo e as demais atribuições conferidas pelo Presidente;

V - coordenar a elaboração de relatório anual de gestão.

SEÇÃO IV

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da atuação financeira da Fundação e é constituído por 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos para mandato de 4(quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 13. Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal ou de impedimento de titular, a substituição se fará pelo suplente.

Art. 14. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

SEÇÃO V

Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão de gestão da FCTER, será composta da seguinte forma:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Diretor de Assuntos Legislativos;
- IV - Diretor Técnico.

§ 1º Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Ocorrendo a vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração nova nomeação, conforme disposto no artigo 17, § 3º, do Estatuto da Fundação.

SEÇÃO VI

Diretor Geral

Art. 17. A Direção Geral da Fundação será exercida por membro escolhido e nomeado pelo Conselho de Administração.

Art. 18. Compete ao Diretor Geral:

- I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;
- V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO VII

Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- II - supervisionar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessárias à administração da Fundação;
- III - supervisionar as atividades financeiras da Fundação;
- IV - administrar os serviços de tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;
- V - assinar com o Diretor Geral ou seu substituto, os documentos relativos aos setores sob sua responsabilidade;
- VI - firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço de sua Diretoria;
- VIII - organizar e dirigir os órgãos que lhes são subordinados.

Seção VIII

Diretor de Assuntos Legislativos

Art. 20. Compete ao Diretor de Assuntos Legislativos:

- I - superintender estudos e elaboração de pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;
- II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;
- III - propor alterações na legislação de interesse da Fundação.

Seção IX

Diretor Técnico

Art. 21. Compete ao Diretor Técnico:

- I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;
- II - coordenar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a



Relatório de informações digitadas para conferência

programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - analisar, acompanhar, assessorar e avaliar a execução dos projetos e atividades previstas no Plano Anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - coordenar a elaboração e monitorar a execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica;

VI - coordenar a implantação de Câmaras Técnicas Especializadas de interesse da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos;

VII - elaborar normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VIII - promover a avaliação dos projetos técnicos e de apoio, sob o ponto de vista de viabilidade de execução, em consonância com as estratégias e diretrizes traçadas pela Direção Geral e Executiva, do Conselho Deliberativo e do Governo do Estado;

IX - fazer o acompanhamento das demandas de infraestrutura física e das instalações de pesquisa e estudos, necessárias para a execução dos projetos e atividades da Fundação.

Subseção I

Coordenador Administrativo-financeiro

Art. 22. São atribuições do Coordenador Administrativo-financeiro:

I - executar a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

II - executar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da Fundação;

III - executar as atividades financeiras da Fundação;

IV - executar os serviços de tesouraria, a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

V - executar os serviços de pessoal;

VI - executar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;

VII - organizar e dirigir os órgãos a si subordinados.

VIII - executar e desenvolver a aplicação dos recursos da Fundação;

IX - promover a captação de recursos para elaboração e execução de projetos da Fundação.

X - firmar a correspondência específica portarias e as ordens de serviços de sua Diretoria;

XI - executar as deliberações do conselho de Administração e Diretoria Executiva;

XII - executar e fazer executar os planos e normas da fundação;

XIII - admitir e dispensar pessoal administrativo;

XIV - firmar convênios e contratos em geral para a consecução das atividades da Fundação;

XV - desenvolver as atividades administrativas e executivas da Fundação;

Subseção II

Coordenador Legislativo

Art. 23. São atribuições do Coordenador de Assuntos Legislativos:

I - elaborar estudos e pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;

II - executar a catalogação e arquivamento da legislação de interesse da Fundação;

III - executar o acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;

IV - estudar alterações na legislação de interesse da Fundação.

Subseção III

Coordenador Técnico

Art. 24. São atribuições do Coordenador Técnico:

I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;

II - executar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - executar os projetos e atividades previstas no Plano anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - executar a implantação de Câmara Técnicas Especializadas, de interesse da missão da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos.

VI - executar em conjunto com o Gerente Técnico, normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;



Relatório de informações digitadas para conferência

VII - executar as necessidades de infraestrutura física e das instalações de pesquisas e estudos necessários para a execução dos projetos e atividades da Fundação;

VIII - supervisionar a elaboração e execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica.

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES E POSSE

Art. 25. O processo eleitoral obedecerá ao previsto no Estatuto, neste Regimento e nas instruções que forem previamente expedidas pelo Presidente da Fundação.

Art. 26. Obedecidos aos requisitos previstos em lei, poderão candidatar-se os membros titulares do Conselho de Administração.

Art. 27. Não será admitida a inscrição de chapas que não contenham candidatos inscritos para todos os cargos de Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A chapa deverá ser apresentada com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos que ocuparão no Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Fundação.

Art. 28. Terão direito ao voto apenas os membros efetivos do Conselho de Administração.

Art. 29. As eleições dos dirigentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal serão convocadas pela presidência, até 90 (noventa) dias do término do mandato dos membros em exercício.

§ 1º. A convocação far-se-á por edital publicado em jornal de grande circulação e no site da Fundação, devendo cópia ser fixada na sede da Fundação.

§ 2º. A inscrição de chapa realizar-se-á, na sede da Fundação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação do edital.

§ 3º. A inscrição deverá ser requerida por escrito pelo candidato à presidência do Conselho de Administração, juntando-se a relação de nomes dos candidatos, observando-se os requisitos do art. 27.

§ 4º. Na ausência de inscrição de chapas, a assembleia deliberará quanto à escolha do Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Art. 30. As eleições deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos que estiverem em exercício, com a posse dos eleitos dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, observadas as eventuais disposições legais vigentes.

Parágrafo único. O exercício do mandato dos dirigentes empossados terá início no dia imediatamente posterior ao término do mandato anterior.

Art. 31. A mesa de votação e apuração será composta por 1(um) presidente e 2(dois) mesários, escolhidos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Presidente da Fundação.

Art. 32. A eleição realizar-se-á na sede da Fundação, por escrutínio secreto.

§ 1º A apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se, então, a chapa eleita.

§ 2º Cada eleitor sufragará uma chapa, não sendo admitido o voto por correspondência e/ou por procuração.

Art. 33. Será considerada eleita a chapa que, em primeira convocação, obtiver maioria absoluta em relação ao número de votantes e, em segunda convocação, maioria simples.

Art. 34. Em caso de empate, proceder-se-á novo escrutínio, na mesma sessão e, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

Art. 35. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, assumirá o Secretário e na sua impossibilidade o membro mais idoso do Conselho de Administração, que convocará eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do término do mandato.

CAPÍTULO VII PENALIDADES

Art. 36. A presença dos representantes das entidades arroladas nos incisos I a IX, do art. 7º nas reuniões deliberativas da Fundação é obrigatória, observados os requisitos do art. 9º.

§ 1º O não comparecimento da entidade a 5(cinco) reuniões, sucessivas ou não, de forma justificada ou não, no curso do mandato, facultará ao Conselho de Administração deliberar e votar acerca da exclusão daquela dos quadros da



Relatório de informações digitadas para conferência

Fundação.

§ 2º A regra disposta neste artigo se aplica aos membros elencados no inciso X, do art. 7º, ressalvando-se que a ausência justificada, por escrito, em até 3(três) dias úteis anteriores à reunião, não será computada para fins do art. 1º.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de renúncia ou vacância dos membros elencados no art. 7º, haverá indicação ou eleição de substituto na reunião subsequente à ciência da Fundação dos motivos que redundaram na renúncia ou vacância.

Art. 38. Os recursos para a elaboração e execução de projetos previstos pela Fundação serão captados pelo Diretor Geral, que deverá firmar instrumento jurídico adequado com as instituições concedentes.

Art. 39. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados, exceto pelo pagamento de despesas com deslocamento e, se necessário, hospedagem.

Art. 40. O Diretor Geral poderá, sempre que julgar necessário, editar normas internas, que objetivem o bom funcionamento da Fundação.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art. 40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 09 de junho de 2014.

Finalidade

Principal área de atuação: Meio Ambiente e Animais

Missão

Promover o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica na produção de energias renováveis.

Outras áreas de atuação

De Apoio às Instituições de Ensino Superior Lei No. 8.958/1994

Pesquisa

Outras de Educação e Pesquisa

Meio Ambiente

Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário

Outros

Meio Ambiente e Animais

Desenvolvimento e Habitação

Alimentos e Agricultura

Registros

Possui Declaração de Utilidade Pública? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Estadual? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Federal? Não

CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assist. Social? Não

CEBAS - Assist. Social?

CEBAS - Educação?

CEBAS - Saúde?

OS - Qualificação como Organização Social? Não

OS Federal? Não

OSCIP - Estadual Não

OSCIP - Municipal Não



Centro de Apoio Operacional Técnico - CAT

Relatório de informações digitadas para conferência

Possui Certificado de Qualificação como OSCIP? Não

OSCIP Federal? Não

OSCIP - Estadual Não

OSCIP - Municipal Não

A Organização tem projeto(s) aprovado(s) para captação de recursos via leis de incentivo fiscal? Não

A Associação ou Fundação caracteriza-se como uma Organização? Pública de direito privado

Possui outros registros ou credenciamentos?

Representante Legal

Nome: FABIANO FALLER

Logradouro

RUA RIO NEGRO 69 E

nº

Complemento

458 D

APTO 303

Bairro

CENTRO

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89801-010

Fone:

(49)99944-2085

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

SC

e-mail: diretor@fcter.org.br

Informações sobre os Órgãos da Organização

Órgão Deliberativo

Denominação do Órgão Deliberativo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

nº Integrantes

26

Órgão de Gestão

Denominação do Órgão de Gestão

DIRETORIA EXECUTIVA

nº Integrantes

1

Órgão de Controle Interno

Denominação do Órgão de Controle Interno

CONSELHO FISCAL

nº Integrantes

7

Outros órgãos de Gestão

Denominação do(s) Órgão(s)

Outros órgãos Auxiliares

Denominação do(s) Órgão(s)

Integrantes dos órgãos



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome				CPF
FABIANO FALLER				827.838.450-91
Logradouro				Cart identidade
RUA RIO NEGRO 69				2063043315
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
458	APTO 303	Chapeco	SC	SSP/RG
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89812-460	UNIVERSITARIO	(49)99944-2085	diretor@fcter.org.br	
Cargo				Órgão
DIRETOR GERAL				DIRETORIA EXECUTIVA
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
22/05/2024	21/05/2028	Esporádica		

Nome				CPF
DILMAR BARETTA				824.161.769-00
Logradouro				Cart identidade
RUA LAURO MULLER				2.876.321
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
0	D	Chapeco	SC	SSP/SC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89801-600	JARDIM ITÁLIA	(049) 3330-9412	dilmarbaretta@udesc.br	
Cargo				Órgão
TITULAR				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
23/08/2021	23/08/2025	Esporádica		

Nome				CPF
ARIEL FRANCISCO DA SILVA				004.876.729-84
Logradouro				Cart identidade
RUA PARA				3.006.647
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
250	D	Chapeco	SC	SSP/SC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89801-400	MARIA GORETE	(499) 9999-2822	silva@hsadevocacia.com	
Cargo				Órgão
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
18/02/2020	18/02/2024	Esporádica		

Nome				CPF
MARCEL MANENTE BOIAGO				294.499.488-36
Logradouro				Cart identidade
RUA NICACIO PORTELA DINIZ 736 APTO 202				293756200
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
202	D	Chapeco	SC	SSP/SC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89802-185	CENTRO	(49)99947-3776	marcel.boiago@udesc.br	
Cargo				Órgão
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR				CONSELHO FISCAL
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
05/12/2023	04/12/2027	Esporádica		



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
MARIO LUIS NORI DE OLIVEIRA

CPF
087.682.078-08

Logradouro
RUA INOCENCIO DE SOUZA BRANCO 163E

Cart identidade
16191553x

Org Exp.
SSPSP

nº
163

Complemento:
CASA

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89815-310

Bairro
QUEDAS DO PALMITAL

Fone:
(49)99913-0333

e-mail:
indemafri@indemafri.com.br

Cargo
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
20/05/2024

Término
19/05/2028

Dedicação
Esporádica

Nome
FABIANO DA LUZ

CPF
899.316.299-91

Logradouro
RUA PARANA

Cart identidade
2039675

Org Exp.
SSP

nº
325

Complemento:

Município
Pinhalzinho

UF
SC

Cep
89870-000

Bairro
SANTO ANTONIO

Fone:
(493) 2212-628

e-mail:
fabiano@fabianodaluz.com.br

Cargo
CONSELHEIRO TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
13/02/2020

Término
12/03/2024

Dedicação
Esporádica

Nome
ALTAIR SILVA

CPF
579.686.839-04

Logradouro
URUGUAI

Cart identidade
1.601.060

Org Exp.
SSP

nº
483

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-100

Bairro
PRESIDENTE MEDICI

Fone:
(49) 3321-2729

e-mail:
dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br

Cargo
CONSELHEIRO SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
04/11/2023

Término
04/10/2027

Dedicação

Nome
ESTELA DE OLIVEIRA NUNES

CPF
806.870.089-72

Logradouro
RUA CALOS GOMES APTO 1201

Cart identidade
27005103

Org Exp.
SSPSC

nº
54

Complemento:
.

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89700-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99994-3762

e-mail:
estela.nunes@embrapa.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/05/2021

Término
26/04/2025

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
JONAS BRIGHENTI

CPF
006.806.249-45

Logradouro
PEQUIM VILLELA AP 304

Cart identidade
3935754

Org Exp.
SSP

nº
880

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89805-545

Bairro
PASSO DOS FOTES

Fone:
(49)99641-111

e-mail:
jonasbrighenti@horma.com

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
22/02/2021

Término
22/01/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
CICERO JULIÃO MONTICELLI

CPF
430.531.659-53

Logradouro
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA

Cart identidade
702259

Org Exp.
SSPSC

nº
260

Complemento:

Município
Concordia

UF
SC

Cep
89700-025

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99892-96

e-mail:
cicero.monticelli@embrapa.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/05/2021

Término
23/04/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
CLEUZIR DA LUZ

CPF
923.895.629-49

Logradouro
JOÃO CHEROBIM

Cart identidade
2426030

Org Exp.
SSP

nº
362

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89806-121

Bairro
P MEDICI

Fone:
(49)99827-3333

e-mail:
cleuzir.luz@udesc.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/08/2021

Término
26/07/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
ILCA MARIA FERRARI GHIGGI

CPF
845.901.819-91

Logradouro
RUA MINAS GERAIS EDIFICIO BELFIORI APT80

Cart identidade
2036513

Org Exp.
SSPSC

nº
460

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-200

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99927-625

e-mail:
ilca@ifsc.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
11/09/2020

Término
11/08/2024

Dedicação
Esporádica



Centro de Apoio Operacional Técnico - CAT

Relatório de informações digitadas para conferência

Nome	RICARDO FRESCHI	CPF	032.060.039-46
Logradouro	RUA JUDITE DAL MAGRO	Cart identidade	3867254
nº	721	UF	SC
Complemento:			
Cep	89828-000	Fone:	(49)98829-9624
Bairro	CENTRO	e-mail:	ricardo@fibratec.com.br
Cargo	TITULAR	Órgão	CONSELHO FISCAL
Mandato			
Início	22/05/2023	Dedicação	Esporádica
Término	22/04/2027		

Nome	DIANA MARTINELLO	CPF	073.651.639-50
Logradouro	RUA PROCÓPIO MACHADO	Cart identidade	101602923
nº	141	UF	SC
Complemento:			
Cep	89817-000	Fone:	(49)99999-2523
Bairro	CENTRO	e-mail:	d.martinello@unochapeco.edu.br
Cargo	SUPLENTE	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	16/05/2022	Dedicação	Esporádica
Término	16/04/2026		

Nome	ELIZANGELA PINHEIRO	CPF	007.920.680-84
Logradouro	RUA TAPAJÓS	Cart identidade	8086951178
nº	850	UF	SC
Complemento:	E		
Cep	89812-465	Fone:	(49)99141-1956
Bairro	UNIVERSITÁRIO	e-mail:	e.pinheiro@unochapeco.edu.br
Cargo	TITULAR	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	16/05/2022	Dedicação	Esporádica
Término	16/04/2026		

Nome	JARDEL CARMINATTI	CPF	758.753.229-34
Logradouro	HEITOR VILLAS LOBOS	Cart identidade	3100834
nº	1330	UF	SC
Complemento:	B		
Cep	89806-155	Fone:	(49)98427-8893
Bairro	PRESIDENTE MÉDICI	e-mail:	jardel.carminatti@sesisc.org.br
Cargo	TITULAR	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	22/08/2022	Dedicação	Esporádica
Término	22/07/2026		



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
LUIZ ROBERTO TILLMANN

CPF
386.864.739-20

Logradouro
RUA SÃO GERÔNIMO

Cart identidade
616976

Org Exp.
SSPSC

nº
458

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89812-280

Bairro
SANTA MARIA

Fone:
(49)98416-6061

e-mail:
cde@chapeco.sc.gov.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
21/02/2022

Término
21/01/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
MARCIO GONSALVES DA ROSA

CPF
039.413.999-26

Logradouro
RUA GETÚLIO VARGAS

Cart identidade
4043754

Org Exp.
SSPSC

nº
150

Complemento:
M

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)33217-334

e-mail:
marcio.g.rosa@sesisc.org.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
22/08/2022

Término
22/07/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
EDERSON STAUDT

CPF
990.941.340-04

Logradouro
RUA GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Cart identidade
618021

Org Exp.
DICCAP

nº
70

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89803-605

Bairro
PQE DAS PALMEIRAS

Fone:
(49)20496-583

e-mail:
ederson.staudt@uffs.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
21/11/2022

Término
21/10/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
ADRIANO GEREMIA

CPF
007.156.949-95

Logradouro
RUA BORGES DE MEDEIROS

Cart identidade
43101103

Org Exp.
SSPSC

nº
200

Complemento:
D

Município
Xaxim

UF
SC

Cep
89825-000

Bairro
ALVORADA

Fone:
(49)99914-8280

e-mail:
gere1073@gmail.com

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome				CPF
DIEGO BEAL				977.620.400-72
Logradouro				Cart identidade
RUA INDIO CONDA APTO 103				5068390243
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
1491	0	Chapeco	SC	SSPSC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89801-131	SANTA MARIA	(49)98923-8251	diretoriappogei.cco@unoesc.edu.br	
Cargo				Órgão
TITULAR				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
19/11/2023	18/11/2027	Esporádica		

Nome				CPF
CELSO PAULO COSTA				045.251.569-61
Logradouro				Cart identidade
RUA SAO GERONIMO 1200				6615784
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
1200	D	Chapeco	SC	SSPSC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89812-280	SANTA MARIA	(49)98858-4679	celso.costa@unoesc.edu.br	
Cargo				Órgão
SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
22/03/2024	21/03/2028	Esporádica		

Nome				CPF
MAYARA CANTO ANGLEBEM				073.229.229-80
Logradouro				Cart identidade
RUA ARI GUIRATTI				5838179
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
280	D	Chapeco	SC	SSPSC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89805-688	CENTRO	(49)98437-8189	engmayara@gmail.com	
Cargo				Órgão
SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
20/11/2023	20/11/2027	Esporádica		

Nome				CPF
ALENCAR MIGLIAVACCA				203.904.699-2
Logradouro				Cart identidade
RUA SAO JOAO				2694198
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
1892	D	Chapeco	SC	SSPSC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89802-240	CENTRO	(49)49999-9774	alencar@ifsc.edu.br	
Cargo				Órgão
SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
28/08/2023	28/08/2027			



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
DANIELI MARIA CAMINI

CPF
008.513.719-73

Logradouro
RUA CONDA

Cart identidade
7095280

Org Exp.
SSPSC

nº
1481

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-228

Bairro
UNIVERSITARIO

Fone:
(49)33234-711

e-mail:
direxecutivo@sitran.org.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início Término Dedicção
21/08/2023 20/08/2027

Nome
JOAO PAULO BENDER

CPF
033.841.439-81

Logradouro
RUA PORTO ALEGRE ED CASTELONE

Cart identidade
350539

Org Exp.
SSPSC

nº
604

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89802-130

Bairro
CENTRO

Fone:
(99)99722-541

e-mail:
joao.bender@uffs.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início Término Dedicção
03/08/2020 03/08/2024
Esporádica

Nome
SIDIMAR CARNIEL

CPF
034.146.679-40

Logradouro
RUA JERUSALEM

Cart identidade
3935491

Org Exp.
SSPSC

nº
730

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89805-675

Bairro
PASSO DOS FORTES

Fone:
(49)99999-2822

e-mail:
sii@sophir.com.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início Término Dedicção
18/02/2020 18/02/2024
Esporádica

Nome
GILSON VIVIAN

CPF
526.175.809-2

Logradouro
RUA SETE DE SETEMBRO

Cart identidade
1230675

Org Exp.
SSPSC

nº
266

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-141

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)98402-9688

e-mail:
chapeco.adminviolavel.com.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início Término Dedicção
09/11/2020 08/11/2024



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
MILVO ZANCANARO

CPF
201.777.809-59

Logradouro
RUA 12 428 PIONEIROS

Cart identidade
2462161

Org Exp.
SSPSC

nº
428

Complemento:
0

Município
Ita

UF
SC

Cep
89760-000

Bairro
CENTO

Fone:
(49)99989-2626

e-mail:
milvo.zancanaro@gelnex.com

Cargo
PRESIDENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
22/03/2024

Término
21/03/2028

Dedicação
Esporádica

Nome
RENE LUIZ ANZILIEIRO

CPF
087.149.489-23

Logradouro
RUA LUIZ DELFINO DOS SANTOS

Cart identidade
5138657

Org Exp.
SSPSC

nº
130

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89804-380

Bairro
BELA VISTA

Fone:
(04)98837-6016

e-mail:
rene.anzilieiro@unochapeco.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
FERNANDO GRISON

CPF
087.144.892-3

Logradouro
RUAQUINTINO BOCAIUVA

Cart identidade
2822670

Org Exp.
SSPSC

nº
385

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-112

Bairro
PRESIDENTE MEDICI

Fone:
(49)99987-2367

e-mail:
fernando.grison@uffs.edu.br

Cargo
TTULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
CLENOIR ANTONIO SOARES

CPF
647.059.519-72

Logradouro
RUA FERNANDO MACHADO

Cart identidade
64705951972

Org Exp.
SSPSC

nº
2580

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89805-902

Bairro
PASSO DOS FORTES

Fone:
(49)33297-113

e-mail:
clenoir.soares@cooperalfa.com.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE CARVALHO

CPF
519.459.327-91

Logradouro
RUA SAO FRANCISCO

Cart identidade
299022

Org Exp.
SSPSC

nº
556

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-451

Bairro
MARIA GORETE

Fone:
(49)99921-6178

e-mail:
icarvalho46@hotmail.com

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
NADIR JOSE CERVELIN

CPF
295.232.659-20

Logradouro
RUA JULIO CEZAR

Cart identidade
517854

Org Exp.
SEPSC

nº
120

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-134

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99932-3331

e-mail:
cervelin@desbrava.com.br

Cargo
PRESIDENTE

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

A Associação ou Fundação tem/há:

No estatuto da organização há a previsão do Conselho Independente?	Não
Há na estrutura organizacional e implantada a atividade de auditoria Interna?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de conformidade (compliance)?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de Integridade tendo como foco medidas anticorrupção?	Sim
A Organização tem formalizado um Código de Conduta Ética e Responsabilidade Social?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Compras e Contratações?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Recursos Humanos?	Sim
Nas relações comerciais a Organização tem um Código de Conduta do Fornecedor Implantado?	Sim

Empregados

Numero de empregados com vínculo empregatício no ano-base: 1

Numero de empregados com vínculo empregatício em 31/12 do ano-base: 1

Regime Contábil

Na apropriação de Receitas, Custos e Despesas, no ano-base, adotou-se o regime contábil por Competência

Quanto ao SPED a Organização, com base na legislação em vigor é:

Obrigada a adotar e apresentar o SPED

Valor recolhido no ano-base:

IRPJ - Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas	0,00
IR.Aplic.Financ - Imposto sobre a renda de aplicação financeira	1.838,17
IOF - Imposto sobre operações de crédito	109,61
ITR - Imposto sobre a propriedade territorial rural	0,00
II - Imposto sobre a Importação	0,00
IE - Imposto sobre a exportação	0,00
IPI - Imposto sobre produtos industrializados	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	0,00
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação	0,00
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0,00
ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	9.905,86
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis	0,00
INSS Patronal - Contribuição Social sobre a Folha de Pagamento	14.406,22
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
PIS - Programa de Integração Social	537,56
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	154,43



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

ATIVO	101.878,11
Ativo Circulante	57.103,42
Caixa e Equivalente de Caixa	44.464,37
Caixa e fundo fixo de caixa - crédito rotativo	0,00
Bancos conta movimento - livre	14.804,53
Aplicações financeiras de liquidez imediata	29.659,84
Outras disponibilidades	0,00
Disponível no exterior	0,00
Contas vinculadas ou com restrição	0,00
Bancos conta vinculada ou com restrição	0,00
Aplicações financeiras - contas vinculadas ou com restrição	0,00
Convênios - público	0,00
Bancos conta movimento - convênio	0,00
Aplicações financeiras - convênio	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Banco conta movimento - recursos de leis de incentivo - livr	0,00
Aplicações financeiras - recursos de leis de incentivo	0,00
Conta bancária bloqueada - Conta Captação	0,00
Contrato de gestão - público	0,00
Bancos conta movimento - contrato de gestão	0,00
Aplicações financeiras - contrato de gestão	0,00
Termo de parceria - público	0,00
Bancos conta movimento - termo de parceria	0,00
Aplicações financeiras - termo de parceria	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Bancos conta movimento - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Aplicações financeiras - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Contas a receber de terceiros	9.040,00
Contas a receber de Clientes	9.040,00
Aplicações Financeiras a Prazo - recursos livres	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Receber	0,00
(-) Imposto de Renda na Fonte sobre Juros CP	0,00
Duplicatas e cheques a receber	0,00
(-) Duplicatas e títulos descontados	0,00
Cartão de Crédito a Receber	0,00
Contas a receber de empresas associadas	0,00
Contribuições a receber de mantenedoras e associados	0,00
A receber SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Contas a receber - convênios de saúde Privados	0,00
Contas a receber - pacientes particulares	0,00
Subvenções Sociais a receber	0,00
Mensalidades a receber	0,00
Bolsas de estudo a receber - Circulante	0,00
Créditos educativos a receber - Circulante	0,00
Créditos em circulação	0,00
Vendas antecipadas (como assinaturas)	0,00
Outras contas a receber de terceiros	0,00
Convênio SUS	0,00
Convênio SUS	0,00
Contas a receber de outros instrumentos jurídicos públicos	0,00
Contas a receber de outros convênios públicos	0,00
Contas a receber de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Contas a receber de Contrato de Gestão Público	0,00
Contas a receber de Contrato de Termo de Parceria Público	0,00
Contas a receber de Termo de Fomento e/ou Colaboração	0,00
Adiantamentos a empregados	0,00
Adiantamentos de salários	0,00
Outros adiantamentos a empregados	0,00
Outros Créditos	3.599,05
Adiantamentos a fornecedores	90,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Adiantamentos para despesas	0,00
Depósitos em caução C Prazo	0,00
Valores pendentes de prestação de contas	0,00
Recursos de parcerias em projetos	0,00
Outros adiantamentos	0,00
Devedores diversos	0,00
Títulos a receber	0,00
Valores a recuperar	0,00
Créditos tributários a serem compensados ou ressarcidos	3.509,05
Permutas firmadas a receber	0,00
Direitos autorais a receber	0,00
Outros créditos a receber	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisões para perdas sobre créditos a receber	0,00
Estoques	0,00
Almoxarifado e estoques de material de consumo	0,00
Matéria-prima, produtos em elaboração e acabados	0,00
Estoques depositados em terceiros	0,00
Mercadorias para revenda	0,00
Outros estoques	0,00
Estoque com Restrição - Recursos Públicos	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Importações em andamento	0,00
Seguros contratados	0,00
Investimentos temporários	0,00
Aplicações temporárias em ouro	0,00
Aplicações em ações, títulos e valores mobiliários	0,00
(-) Provisão para redução ao valor de mercado ou perdas	0,00
Outros investimentos temporários	0,00
Valores pendentes a curto prazo	0,00
Outros valores pendentes	0,00
Outras do Ativo Circulante	0,00
Outros valores e bens	0,00
(-) Contas retificadoras C Prazo	0,00
Outros ativos circulantes	0,00
Contas Devedoras do Passivo Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	44.774,69
Realizável a Longo Prazo	0,00
Subvenções	0,00
Empréstimos e depósitos compulsórios	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos livres sem restrição	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Bolsas de estudo e créditos educativos a receber - L Prazo	0,00
Fundo de empréstimos L Prazo	0,00
Depósitos em caução L Prazo	0,00
Recursos vinculados ou com restrição	0,00
Convênios - públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de gestão - público - Não Circulante	0,00
Termo de parceria - público - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Outros ativos realizáveis a longo prazo	0,00
(-) Perdas est. p/redução valor recuperável-Real.Longo Pr.	0,00
(-) Juros Apropriar rel.a Aj. a VI Presente-Real.Longo Pr.	0,00
(-) Outras contas retificadoras-Longo Prazo	0,00
Contas a receber de terceiros - Longo Prazo	0,00
Valores a Receber de Clientes - Longo Prazo	0,00
(-) Provisões Créditos de Liquidação Duvidosa-Longo Prazo	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Investimentos	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	41.840,84
Imobilizado	47.250,22
Imobilizado em andamento	0,00
Correção monetária	0,00
(-) Depreciação Acumulada	5.409,38
(-) Amortização Acumulada Imobilizado	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
Outros Imobilizados	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
Ativo Intangível	2.933,85
Ativo Intangível	2.933,85
(-) Amortização do Intangível	0,00
Contas Devedoras	0,00
Contas Devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Contas Devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
Outras contas devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00
Outras compensações ativas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

PASSIVO	101.878,11
Passivo Circulante	44.749,86
Fornecedores	3.532,66
Prestadores de serviços	0,00
Convênios privados firmados	0,00
Aluguéis a pagar	0,00
Adiantamento de clientes	0,00
Emprést. e financ. - coligadas e controladas	0,00
Créditos rotativos	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - CP	0,00
Obrigações trabalhistas	8.435,13
Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	0,00
Crédito Consignado vinculado á folha de pagamentos	0,00
Obrigações sociais	4.747,52
Obrigações sociais ref. a projetos com recursos públicos	0,00
Obrigações fiscais/tributárias sobre Receita Própria	8.502,50
Obrigações fiscais/tributárias - Terceiros	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Renúncia Fiscal	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos	704,48
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos c/ rec.públicos	0,00
Convênio SUS	0,00
Adiantamentos de projetos	0,00
Convênios - públicos	0,00
(-) Recursos de Convênios - públicos - utilizados	0,00
Contrato de gestão - públicos	0,00
(-) Recursos de Contratos de Gestão - públicos - utilizados	0,00
Termo de parceria - públicos	0,00
(-) Recursos de Termos de Parceria - públicos - utilizados	0,00
Subvenções públicas	0,00
(-) Recursos de Subvenções públicas - utilizados	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
(-) Recursos de termos de fomento e/ou colab. utilizados	0,00
Permutas firmadas a pagar	0,00
Direitos autorais a pagar	0,00
Provisão para IRenda e CSLL	0,00
Sentenças judiciais a pagar - exceto trabalhista	0,00
Provisões Cíveis	0,00
Provisão para valores não aprovados de prestação de contas	0,00
Provisões tributárias de curto prazo	0,00
Provisões trabalhistas de curto prazo	18.827,57
Outros passivos circulantes	0,00
Contas Credoras do Ativo Circulante	0,00
Outras contas credoras do Ativo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - LP	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	0,00
Contas a pagar	0,00
Aluguéis antecipados	0,00
Convênios - Públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de Gestão - Público - Não Circulante	0,00
Termo de Parceria - Público - Não Circulante	0,00
Subvenções Públicas - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Termo fomento e/ou colaboração Lei 13019/14 - Não Circulante	0,00
Provisões tributárias de longo prazo	0,00
Provisões trabalhistas de longo prazo	0,00
Outros passivos - Não Circulante	0,00
Contas Credoras do Ativo Não Circulante	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

Outras contas credoras do Ativo Não Circulante	0,00
Receita diferida	0,00
Receita diferida	0,00
(-) Custo diferido	0,00
Patrimônio Líquido	57.128,25
Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	134.164,83
Reservas constituídas	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Doações patrimoniais	43.336,23
Reservas de doações para investimento	0,00
Auxílios ou contribuições para despesas de capital	0,00
Fundo de capital (endowment)	0,00
Superávits / déficits acumulados	-85.522,86
Superávits / déficits do exercício	-34.849,95
Superávit com restrição	0,00
Outras contas do patrimônio líquido	0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00
Outras compensações passivas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

RECEITAS	310.380,21
Receitas operacionais	310.380,21
Receitas das atividades	320.440,50
Pesquisas e consultoria	247.646,50
Horas técnicas	0,00
Capacitação e assessoria	0,00
Administração e gerenciamento de projetos	0,00
De desenvolvimento de projetos	0,00
De contratos com setor público	0,00
Taxa de administração de convênios/contratos - setor público	0,00
Recursos provenientes de subvenções públicas	0,00
Recursos provenientes de contribuições públicas	0,00
Recursos provenientes de convênios públicos	0,00
Recursos provenientes de auxílios públicos	0,00
Recursos provenientes de contratos de gestão	0,00
Recursos provenientes de termos de parceria	0,00
Doações e contribuições para custeio	32.794,00
Recursos provenientes de termos de fomento e/ou colaboração	0,00
Recursos provenientes de leis de incentivos fiscais	0,00
Receitas de convênios de saúde públicos	0,00
Receitas de convênios de saúde privados	0,00
Serviços médicos, odontológicos e hospitalares	0,00
Serviços ambulatoriais e de diagnóstico	0,00
Receitas originadas do SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Outras receitas de prestação de serviços	0,00
Receitas de venda de bens e mercadorias	0,00
Receita com Trabalho Voluntário	0,00
Gratuidades Concedidas	40.000,00
Venda e assinatura de publicações (livro, rev., boletim etc)	0,00
Cursos e treinamentos	0,00
Inscrições/mensalidades de cursos/vestibulares	0,00
Taxas de matrícula, mensalidades e contribuições	0,00
Taxas de adesão a clubes e entidades sociais	0,00
Venda de ingressos em eventos	0,00
Eventos realizados	0,00
Taxas de licenciamentos e royalties	0,00
Recuperações diversas	0,00
Receitas provenientes de transação de permuta	0,00
Contribuição de empresas mantenedoras ou associadas	0,00
Doações e patrocínios recebidos em dinheiro	0,00
Deduções das receitas	-10.060,29
(-) Restituições de mensalidades e inscrições	0,00
(-) Descontos comerciais concedidos	0,00
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00
(-) COFINS sobre receitas	154,43
(-) ICMS sobre vendas	0,00
(-) ISS sobre serviços	9.905,86
(-) Vendas canceladas	0,00
(-) Deduções das receitas operacionais	0,00
(-) Outras deduções	
Receita de Projetos e programas	0,00
Programas e atividades educacionais	0,00
Programas e atividades de assistência à saúde	0,00
Programas e atividades de assistência social de atendimento	0,00
Programas e atividades de assistência social de assessoramen	0,00
Programas e ativ. de assist. social na defesa e gar.de direi	0,00
Outros programas e atividades não classificadas anteriormen	0,00
Outras receitas das atividades	0,00
Amortização de deságio de investimentos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

Reversão de provisões	0,00
Recuperação de créditos, despesas ou custos	0,00
Outras receitas operacionais	0,00
Receitas Financeiras e Patrimoniais	0,00
Descontos obtidos	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RFixa	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RVariável	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro	0,00
(-) Impostos sobre aplicações financeiras	0,00
Resultado positivo em participações societárias	0,00
Dividendos e rendimentos de outros investimentos	0,00
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00
Variações cambiais ativas	0,00
Outras receitas financeiras	0,00
Outras Receitas	0,00
Venda de ativo permanente	0,00
(-) Custo do ativo permanente vendido	0,00
Doações recebidas em bens ou mercadorias	0,00
Outras receitas ou recursos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

DESPESAS	349.090,61
Despesas com Pessoal	86.898,11
Salários e ordenados de celetistas, triênios, horas extras	44.461,39
Remuneração dos dirigentes	0,00
Aviso prévio, indenizações e férias indenizadas	0,00
Décimo terceiro salário	5.594,00
Férias e abono de férias	17.741,21
FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	4.300,42
INSS - celetistas cota patronal	14.406,22
PIS sobre folha de pagamento	537,56
Encargos sociais com dirigentes	0,00
Outros encargos sociais compulsórios	0,00
Ajuda de Custo a funcionários	0,00
Vale-transporte	0,00
Alimentação e programa de alimentação	0,00
Saúde, assistência médica e odontológica	0,00
Educação e bolsas de estudo a empregados	0,00
Treinamento e cursos a empregados	0,00
Creche e auxílio-creche	0,00
Outros benefícios	-142,69
Outras despesas com pessoal	0,00
Serviços Contratados	0,00
Recursos humanos externos - pessoa física	0,00
Recursos humanos externos - pessoa jurídica	0,00
INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
Outras despesas com serviços contratados	0,00
Custos com Materiais Diretos	0,00
Custos com mercadorias e materiais para produção	0,00
Custos de Projetos e Programas	0,00
Custos de projetos e programas genéricos	0,00
Custos com programas e ativ. educacionais	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de atendimento	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de assessoram	0,00
Custos com prog. e ativ. de assist. social na defesa e gar.d	0,00
Custos com outros prog. e ativ. não classificadas anteriorme	0,00
Contrapartida em convênios, parcerias, termos	0,00
Contrapartida com programas e ativ. educacionais	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ate	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ass	0,00
Contrapartida com prog. e ativ. de assist. social na defesa	0,00
Contrapartida com outros prog. e ativ. não classificadas ant	0,00
Despesas com Bolsas de Estudo a Terceiros	0,00
Ensino fundamental	0,00
Estagiários	0,00
Curso superior	0,00
Mestrados, doutorados e pós-doutorados	0,00
Outras com bolsas de estudo	0,00
Pessoal sem vínculo empregatício	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Despesas com trabalho voluntário	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	219.940,57
Água, gás e energia elétrica	458,09
Ajuda de custos para terceiros	0,00
Aluguéis pagos	3.725,16
Atividades culturais	0,00
Atividades sociais	0,00
Despesas com condomínio	0,00
Copa e cozinha, refeitório	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

Conservação, higiene e limpeza	0,00
Conservação e manut. imóveis próprios	0,00
Conservação e manut. imóveis terceiros	0,00
Contratos de manutenção	0,00
Despesas com manutenção de equipamentos	1.595,00
Despesas com veículos	3.047,81
Despesas com fundo fixo	0,00
Despesas de representação	0,00
Despesas postais / malotes	0,00
Despesas de viagem	0,00
Locações de instalações externas	0,00
Locação de equipamentos	0,00
Material de consumo / expediente / escritório	361,77
Bens não imobilizados	0,00
Cópias e reproduções	0,00
Promoções, eventos e publicidade	0,00
Publicações técnicas	0,00
Telefone, celulares e outras com comunicações	0,00
Transporte de pessoal e em geral	0,00
Serviços técnicos especializados (Jurídico, Auditoria etc)	210.441,38
Aquisição de software	0,00
Desenvolvimento de sistemas	0,00
Despesas com internet	0,00
Outras despesas com informática	0,00
Prêmios de seguros contratados	0,00
Repasses diversos	0,00
Serviços internos	0,00
Outras despesas administrativas	311,36
Impostos, Taxas e Contrib (ñ lançados como dedução Receitas)	286,65
Impostos federais	0,00
Impostos estaduais	0,00
Impostos municipais	286,65
COFINS	0,00
Outros tributos, taxas e contribuições	0,00
Despesas Filantrópicas	40.000,00
Doação de alimentos	0,00
Doação de roupas e agasalhos	0,00
Doação de medicamentos	0,00
Gratuidades Concedidas	40.000,00
Despesas com Trabalho Voluntário	0,00
Outras despesas filantrópicas	0,00
Despesas financeiras	1.051,72
Descontos concedidos	0,00
Despesas bancárias	919,29
Juros sobre financiamentos	0,00
Multas por atraso de pagamento	10,18
Outras despesas financeiras	122,25
Depreciação, Amortização e Leasing	913,56
Despesas com depreciação	913,56
Despesas com amortização	0,00
Despesas com leasing	0,00
Despesas com depreciação de Imobilizado com Restrição	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
(-) Recuperação de despesas	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
Resultado negativo em participações societárias	0,00
Provisão para perdas na alienação de investimentos	0,00
Outras Despesas	0,00
(-) Venda de ativo permanente	0,00
Custo de ativo permanente vendido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

Custo de ativo permanente baixado	0,00
Outras despesas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
Empregados	0,00
Administradores	0,00
Pessoas ligadas	0,00
Contribuições para fundos de previdência privada	0,00
Outras participações e contribuições	0,00
Outras Despesas e Custos	0,00
Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
Provisões constituídas	0,00
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
Outras provisões constituídas	0,00

Demonstração do Resultado do Período

Receitas das Atividades	247.646,50
(-) Impostos sobre a Receita	10.060,29
(-) Abatimentos e cancelamentos	0,00
Receita bruta com programas e ativ. educacionais	0,00
(-) Deduções da receita bruta de ativ. educacionais	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assistência social	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com outros programas e atividades	32.794,00
(-) Deduções da receita bruta com outros progr. e atividades	0,00
Gratuidade	40.000,00
Trabalho voluntário	0,00
Receita Líquida	310.380,21
(-) Custos dos serviços / produtos das receitas das atividades	0,00
(-) Custos dos serviços educacionais	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência à saúde	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência social	0,00
(-) Custos de outros programas e atividades	0,00
Resultado Operacional Bruto	310.380,21
(-) Despesas Gerais e Administrativas	307.752,24
(-) Despesas Tributárias	286,65
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
(+) Receitas Financeiras	3.860,45
(-) Deduções das Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	1.051,72
Resultado Operacional	5.150,05
(-) Outras Despesas	40.000,00
(+) Outras Receitas	0,00
Resultado do Exercício antes de IR e CSLL	-34.849,95
(-) Provisão para IR e CSLL	0,00
Resultado do Exercício depois de IR e CSLL	-34.849,95
(-) Participações e Contribuições	0,00
Resultado do Exercício depois de Participações e Contribuições	-34.849,95
Isenções Usufruídas	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-34.849,95



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.978,20
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Reversões de reservas	0,00
Transferências para reservas	0,00
Aumento do fundo social - Patrimônio Social	0,00
Integralização de Patrimônio Social	0,00
(-) Patrimônio Social a integralizar	0,00
Superávit ou Déficit do exercício	-34.849,95
Reavaliação do Ativo Permanente	0,00
Proposta de destinação do Superávit	0,00
Aumento do Patrimônio Social por doações	0,00
Transferências recebidas	0,00
Fundo de capital - endowment	0,00
Outros	0,00
SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO	57.128,25

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Variação líquida das disponibilidades	48.063,42
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	48.063,42
Superávit/Déficit (resultado líquido)	-34.849,95
Superávit/Déficit	-34.849,95
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	33.526,81
Depreciação e amortização	913,56
Perda cambial	0,00
Renda dos investimentos	32.613,25
Despesas de juros	0,00
Recebimento de doações de bens do ativo permanente	0,00
Recebimento de doações de bens e mercadorias	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Resultado na venda do imobilizado	0,00
Outros ajustes	0,00
Variações de ativos e passivos	49.386,56
Variação de contas a receber	4.112,00
Variação de estoques	0,00
Variação de despesas antecipadas	0,00
Variação de passivos	-352,85
Variação de outros ajustes	45.627,41
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	0,00
Alienação de imobilizado	0,00
(-) Aquisição de imobilizado	0,00
Alienação de investimentos	0,00
(-) Aquisição de investimentos	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	0,00
Integralização de capital	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Aumento do capital social	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
(-) Juros pagos por empréstimos	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS
CNPJ. 20.198.250/0001-95
Rua Jerusalem, 61-E sala 01- Bairro Passo dos Fortes - CEP 89.805-675 - Chapecó-SC.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Valores expressos em Reais



Relatório de informações digitadas para conferência

NOTA nº. 1 - FUNDACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA EM ENERGIAS RENOVAVEIS, fundada em 17 de Abril de 2014, devidamente Inscrita no CNPJ sob o número 20.198.250/0001-95, é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, com as seguintes finalidades: I - Contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção; II - Criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural; III - Desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras; IV - Impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável; V - Fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável; VI - Atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores no plano da energia renovável; VII - Criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica; VIII - Promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável; IX - Ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações; X - Obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico; XI - Ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável; e com sede e foro jurídico na Rua Jerusalem, 61-E sala 01, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-675, Chapecó, Estado de Santa Catarina.

NOTA nº. 2 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2024, foram elaboradas e estão sendo apresentadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil - especialmente quanto a RESOLUÇÃO CFC No. 1.409/12, que Aprova a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, em consonância com o Código Civil, Lei Federal n. 10.406/2002; com a Lei das Sociedade por Ações, Lei Federal n. 6.404/76 e demais atos normativos aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros.

NOTA nº. 3 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

A instituição observa o regime de caixa e quando aplicável o regime de competência para o registro das transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis:

- a) Apresentação das Contas: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores há 365 dias, estão classificados como circulante;
- b) Critérios de avaliação de ativos:
 - As aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
 - Os bens e direitos do ativo não circulante - investimentos, imobilizado e intangível estão registrados ao custo de aquisição. Os bens do imobilizado foram depreciados pelo método linear, as taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos mesmos.
- c) Critérios de avaliação de passivos:
 - Obrigações com fornecedores de bens e serviços estão reconhecidos pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
 - Os encargos trabalhistas, conhecidos e ou passíveis de apuração, são contabilizados de acordo com a sua competência.
 - As demais obrigações a pagar estão demonstradas pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
- d) Férias e 13º Salário a Pagar: Férias incorridas até e data do Balanço foram provisionadas, inclusive respectivo encargo devido ao FGTS e PIS.
- e) Despesas Operacionais: As despesas são reconhecidas e apropriadas obedecendo, tanto quanto possível o regime de competência dos exercícios.
- f) Receitas Operacionais: As receitas são apropriadas tanto quanto possível pelo regime de competência. As receitas financeiras são apropriadas sempre pelo regime de competência.

NOTA nº4 - VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS

A entidade não usufrui de benefícios fiscais na forma da Legislação pertinente.

NOTA nº. 5 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita.

NOTA nº. 6 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeito a restrição ou vinculações por parte do doador.

NOTA nº. 7 - Nenhum evento subsequentes à data de encerramento do exercício de 2024 é relevante a ponto de alterar a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

NOTA nº. 8 - A instituição não mantém obrigações de longo prazo.

NOTA nº. 9 - Os seguros contratados estão reconhecidos pela data de pagamento (regime de caixa), não foram feitas apropriações para exercícios futuros.

NOTA nº. 10 - O ativo não circulante (Imobilizado) está apresentado pelo custo de aquisição e não apresentou variação no exercício de 2024, durante o período de 2024 não houve alienações. O saldo do ativo não circulante soma o valor de R\$ 44.774,69.

NOTA nº. 11 - As receitas auferidas durante o ano de 2024, não foram suficientes para cobrir os custos dos serviços prestados, findo o exercício de 2024. Composto pelo Déficit do exercício de 2024 no valor de R\$ (34.849,95) e de resultados anteriores, consolidou o saldo de (R\$ 120.372,81) em



Relatório de informações digitadas para conferência

31/12/2024.



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

ATIVO	0,00
Circulante	0,00
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Recursos no exterior decorrentes de exportação	0,00
Valores mobiliários	0,00
Estoques	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Impostos e contribuições a recuperar	0,00
Despesas do exercício seguinte	0,00
Outras contas do Ativo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relativos a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras contas retificadoras	0,00
Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente - não circulan	0,00
Créditos com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Valores mobiliários	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Outras contas do Realizável LP	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a valor presente - n.circ.	0,00
(-) Outras contas retificadoras - não circulante	0,00
Não Circulante - Investimentos	0,00
Participações permanentes em coligadas ou controladas	0,00
Investimentos decorrentes de incentivos fiscais	0,00
Outros investimentos	0,00
?gios em investimentos - mais valia	0,00
?gios em investimentos - rentabilidade futura	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Deságios	0,00
(-) Provisão para perdas prováveis em investimento	0,00
Não Circulante - Imobilizado	0,00
Terrenos	0,00
Edifícios e construções	0,00
Construções em andamento	0,00
Equipamentos, máquinas e instalações industriais	0,00
Veículos	0,00
Móveis, utensílios e instalações comerciais	0,00
Recursos minerais	0,00
Florestamento e reflorestamento	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Imobilizações objeto de arrendamento mercantil financeiro	0,00
Imobilizações objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras imobilizações	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Depreciações imobilizados objeto arrend.merc.financieiro	0,00
(-) Depreciações objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Depreciações, amortizações e quotas de exaustão	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidad	0,00
(-) Outras contas redutoras do imobilizado	0,00
Não Circulante - Intangível	0,00
Concessões	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

Marcas e patentes	0,00
Direitos autorais	0,00
Fundo de comércio	0,00
Software ou programas de computador	0,00
Franquias	0,00
Desenvolvimento de produtos	0,00
Intangíveis objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras - ativo intangível	0,00
(-) Amortizações intangíveis objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Amortização do intangível	0,00
(-) Outras contas redutoras do intangível	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidade	0,00
Não Circulante - Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais ou pré-industriais	0,00
Despesas com pesquisas científicas ou tecnológicas	0,00
Demais aplicações em despesas amortizáveis	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Amortização do diferido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Passivo

PASSIVO	0,00
Circulante	0,00
Fornecedores	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Financiamentos a curto prazo	0,00
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,00
Salários a pagar	0,00
Dividendos propostos ou lucros creditados	0,00
Provisão para a contribuição social s/ o lucro líquido	0,00
Provisão para o imposto de renda	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Outras contas do Passivo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relat. arrend. merc. financeiro	0,00
(-) Juros apropriar relat. a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras Contas retificadoras passivo circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Fornecedores - não circulante	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar - não circulante	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente - n. circulante	0,00
Financiamentos a longo prazo	0,00
Empréstimos de sócios/acionistas não administradores	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Provisão para o IR sobre lucros diferidos	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Receitas diferidas	0,00
(-) Custos correspondentes às receitas diferidas	0,00
Outras contas do Passivo Não Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a arrend. merc. fin. - não circul.	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a v. presente - não circul.	0,00
(-) Outras Contas retificadoras - Não circulante	0,00
Patrimônio Líquido - Capital Social	0,00
Capital subscrito de domiciliados e residentes no país	0,00
(-) Capital a integralizar de domiciliados e resid. no país	0,00
Capital subscrito de domiciliados e resid. no exterior	0,00
(-) Capital a integralizar de domicil. e resid. no exterior	0,00
Patrimônio Líquido - Reservas	0,00
Reservas de capital	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Reservas de lucros	0,00
Reservas de lucros - Doações e subvenções para investimento	0,00
Reservas de lucros - Prêmio na emissão de debêntures	0,00
Reserva para aumento de capital (Lei 9249, art. 9o. ? 9o.)	0,00
Outras reservas	0,00
Patrimônio Líquido - ajustes de avaliação patrimonial	0,00
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
(-) Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
Patrimônio Líquido - Outras contas	0,00
Lucros acumulados e/ou saldo à disposição da Assembléia	0,00
(-) Prejuízos acumulados	0,00
(-) Ações em tesouraria	0,00
Outras Contas Patrimônio Líquido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Origens e Aplicações de Recursos

SUPERÁVIT/ DÉFICIT	0,00
ORIGEM DOS RECURSOS	0,00
Contribuições de associados ou sindicalizados	0,00
Receita da venda de bens ou da prestação de serviços	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa	0,00
Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável	0,00
Doações e subvenções	0,00
Outros recursos	0,00
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS	0,00
(-) Ordenados, gratific. e outros pagtos., incl. enc. social	0,00
(-) IR retido s/ rendimentos de aplic. financ. renda fixa	0,00
(-) IR retido ou pago s/ ganhos líq. auf. merc. renda var.	0,00
(-) Impostos, taxas e contribuições	0,00
(-) Despesas de manutenção	0,00
(-) Outras despesas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
TOTAL	44.774,69
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Participações em controladas	0,00
Participações em outras empresas	0,00
Ações e cotas de capital	0,00
Direitos de uso de telefones	0,00
Investimentos em obras de arte	0,00
Florestas ambientais e de conservação do solo	0,00
Investimentos em bibliotecas	0,00
Outros investimentos	0,00
Imobilizado	47.250,22
Imóveis de uso	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de uso	0,00
Imóveis de renda	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Prédios e apartamentos residenciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de renda	0,00
Outras imobilizações	47.250,22
Obras e construções em andamento	0,00
Móveis e utensílios	2.734,99
Instalações	0,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	31.046,23
Aparelhos e equipamentos hospitalares	0,00
Imobilizações técnicas	0,00
Importações em andamento	0,00
Equipamentos de informática	13.469,00
Máquinas e equipamentos agrícolas	0,00
Veículos	0,00
Imobilizações em andamento	0,00
Bibliotecas e acervo bibliográfico	0,00
Obras de arte - quadros, pinturas, afrescos etc.	0,00
Obras de arte - esculturas, adornos, mobiliário etc.	0,00
Obras de arte - outras obras de arte	0,00
Acervos de museus	0,00
Semoventes	0,00
Bens e equipamentos cedidos em comodato	0,00
Adiantamento para aquisição de imobilizado	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Bens intangíveis	0,00
Gastos com implantação de projetos	0,00
Outras imobilizações não incluídas nos itens anteriores	0,00
Intangível	2.933,85
Cessão de uso de software	0,00
Marcas, direitos e patentes	2.933,85
Outros ativos intangíveis	0,00
Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais	0,00
Despesas de organização	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
Outros diferimentos	0,00
Imobilizado caucionado	0,00
(-) Imobilizado caucionado em garantia de empréstimos	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Depreciação, Amortização e Provisões	-5.409,38
(-) Depreciação Acumulada	5.409,38
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
(-) Amortização acumulada Intangível	0,00

Bens Imóveis

Matrícula/Cartório/Descrição do imóvel	Valor Contábil	Valor Mercado
--	----------------	---------------

Informações das Demonstrações Contábeis

Responsável pelas Informações das Demonstrações Contábeis

Nome: DALVAIR JACINTO ANGHEBEN

Registro no CRC

UF

CPF

012744/O-3

SC

515.972.769-87

Fone

Fax

e-mail

(49)33295-888

contabi@escritacco.com.br

Balanco

Balanco transcrito às folhas do Diário nº

Registro em cartório

Data de registro em cartório

Número de registro do diário

Nome do cartório

Local de publicação do balanço

SITE DA ENTIDADE

Auditorias

A Organização tem suas contas verificadas por auditores externos independentes? Não

Tribunal de Contas

A Organização tem suas contas verificadas pelo Tribunal de Contas? Não

pelo Tribunal de Contas ☐ do Município ☐ do Estado ☐ da União

Pareceres

Parecer da Auditoria Externa:

Transcrição do parecer da Auditoria Externa

Parecer do Órgão de Controle Interno: Aprovado

Transcrição do parecer do Órgão de Controle Interno

Ações Judiciais em que a Organização é Ré

Montante:

Classificação de risco:

Data autuação

Processo:

Vara:

UF:

Natureza da Ação



Relatório de informações digitadas para conferência

Situação

Ações Judiciais em que a Organização é Autora

Montante: Classificação de risco: Data autuação
Processo: Vara: UF:
Natureza da Ação

Situação

Plano de Contas da Organização

1				1	ATIVO	1-Ativo
-	1.01			797	ATIVO CIRCULANTE	1-Ativo
	-	1.01.01		2	CIRCULANTE	1-Ativo
		-	1.01.01.01	3	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1-Ativo
			1.01.01.01.01	5	Caixa	1-Ativo
		-	1.01.01.01.02	6	BANCOS C/ MOVIMENTO	1-Ativo
			1.01.01.01.02.01	241	Sicoob - Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil	1-Ativo
			1.01.01.01.02.02	5164	PayPal	1-Ativo
			1.01.01.01.02.02	242	Bco Unicred	1-Ativo
			1.01.01.01.02.02	5165	PagSeguro	1-Ativo
			1.01.01.01.02.03	244	Caixa Economica Federal	1-Ativo
			1.01.01.01.02.04	1162	Banco Evoluta - Cooperativa Ailos	1-Ativo
			1.01.01.01.02.04	245	Banco Sicredi	1-Ativo
			1.01.01.01.02.05	249	Bco Bradesco S.A - cta Mvto	1-Ativo
			1.01.01.01.02.05	5170	Conta Simples Soluções de Pagamento	1-Ativo
			1.01.01.01.02.06	261	Bco Brasil S.A - Cta Mvto	1-Ativo
			1.01.01.01.02.07	812	Cheques a Compensar	1-Ativo
			1.01.01.01.02.08	589102	Bco Itaú - Cta Mvto	1-Ativo
			1.01.01.01.02.09	589104	Bco Banrisul - Cta Mvto	1-Ativo
			1.01.01.01.02.10	577	PJBank	1-Ativo
			1.01.01.01.02.11	1151	Cooperativa de Crédito Ailos	1-Ativo
		-	1.01.01.02	8	Creditos de atividades sociais/lazer	1-Ativo
			1.01.01.02.01	9	Mensalidades	1-Ativo
			1.01.01.02.02	10	Promocoos	1-Ativo
			1.01.01.02.03	11	Bingos	1-Ativo
		-	1.01.01.03	12	Almoxarifado	1-Ativo
			1.01.01.03.01	13	Material de escritorio	1-Ativo
			1.01.01.03.02	14	Material de limpeza	1-Ativo
			1.01.01.03.03	15	Material esportivo	1-Ativo
			1.01.01.03.04	16	Medicamentos	1-Ativo
		-	1.01.01.04	17	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1-Ativo
			1.01.01.04.01	18	Adiantamento p/ Viagens	1-Ativo
			1.01.01.04.02	19	Adiantamento p/ Despesas	1-Ativo
			1.01.01.04.03	20	Adiantamento de Salarios	1-Ativo
			1.01.01.04.04	21	Adiantamento de 13º Salario	1-Ativo
			1.01.01.04.05	22	Adiantamento de Ferias	1-Ativo
		-	1.01.01.05	23	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1-Ativo
			1.01.01.05.01	3596	Adiantamento a Fornecedor - Incofima Ind. Com. Fibras	1-Ativo
			1.01.01.05.02	5288	Adiantamento a Fornecedores - TK Elevadores	1-Ativo
			1.01.01.05.02	5487	Adiantamento fornecedor - Silvana Giacomelli	1-Ativo



Relatório de informações digitadas para conferência

			1.01.01.05.02	10148	Leao Poços Artesianos Ltda	1-Ativo
			1.01.01.05.02	5166	Adiantamento a fornecedores	1-Ativo
			1.01.01.05.02	4227	Adiantamento a Fornecedor - Ica Construções Ltda	1-Ativo
			1.01.01.05.03	5167	Empréstimos a terceiros	1-Ativo
		-	1.01.01.07	28	Despesas a Apropriar	1-Ativo
			1.01.01.07.01	29	Premios de Seguros	1-Ativo
			1.01.01.07.02	30	Encargos Financeiros	1-Ativo
			1.01.01.07.03	31	Assinaturas de Publicacoes	1-Ativo
			1.01.01.07.04	32	Alugueis e Arrendamentos	1-Ativo
		-	1.01.01.10	40	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1-Ativo
			1.01.01.10.02	42	Banco Unicred - Aplicações Investimentos	1-Ativo
			1.01.01.10.02	3801	Banco Unicred - Aplicação 15500011996	1-Ativo
			1.01.01.10.02	3800	Banco Unicred - Aplicação RDC Especial	1-Ativo
			1.01.01.10.03	45	Banco Sicoob - Aplicações RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.03	43	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8300001238-9	1-Ativo
			1.01.01.10.04	73	Banco Sicoob - Aplicações 1 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.04	74	Banco Sicoob - Aplicações 2 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.04	46	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 0690000007-3	1-Ativo
			1.01.01.10.04	810	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8300042456	1-Ativo
			1.01.01.10.05	47	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 6900000951-0	1-Ativo
			1.01.01.10.05	828	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8300047580	1-Ativo
			1.01.01.10.05	70	Banco Sicoob - Aplicações 3 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.05	71	Banco Sicoob - Aplicações 4 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.06	72	Banco Sicoob - Aplicações 5 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.06	48	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 6900000921-8	1-Ativo
			1.01.01.10.06	80867	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 9100000700-9	1-Ativo
			1.01.01.10.07	49	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 6900000909-9	1-Ativo
			1.01.01.10.07	76	Banco Sicoob - Aplicações 6 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.07	7417589191	Banco Sicoob - Aplicações 7 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.08	168	Banco Sicoob - Aplicações 7 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.08	59	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 6900000972-2	1-Ativo
			1.01.01.10.09	169	Banco Sicoob - Aplicações 8 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.09	60	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 6900000992-7	1-Ativo
			1.01.01.10.10	884	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8400003285-0	1-Ativo
			1.01.01.10.10	64	Banco Sicoob - Aplicações 9 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.10	115	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8400002197-1	1-Ativo
			1.01.01.10.11	4	Aplicação Sicredinvest Bco Sicredi	1-Ativo
			1.01.01.10.11	65	Banco Sicoob - Aplicações 10 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.12	589107	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1201100236-3	1-Ativo
			1.01.01.10.12	589106	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1201100236-2	1-Ativo



Relatório de informações digitadas para conferência

				1.01.01.10.12	589105	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1201100229-1	1-Ativo
				1.01.01.10.12	7	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 0670001521-2	1-Ativo
				1.01.01.10.12	66	Banco Sicoob - Aplicações 11 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.13	67	Banco Sicoob - Aplicações 12 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.13	33	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 0670001979-0	1-Ativo
				1.01.01.10.14	34	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 0670002777-6	1-Ativo
				1.01.01.10.14	41	Banco Sicoob - Aplicações 13 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.15	44	Banco Sicoob - Aplicações 14 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.15	63	Banco Sicoob - Aplicações 15 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.15	77	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 840000185-9	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81138	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070043-1	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81137	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070041-9	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81132	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070031-8	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81139	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070043-1	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81136	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 16900043-7	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81134	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 169000039-8	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81133	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 169000034-8	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81131	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 169000028-7	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81141	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070044-9	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81142	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070045-5	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81144	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070046-5	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81143	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 170070047-4	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81151	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1700700481-3	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81155	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 2720000229-6	1-Ativo
				1.01.01.10.16	78	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8400001257-3	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81149	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1550000273-9	1-Ativo
				1.01.01.10.16	1174	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 15500001248	1-Ativo
				1.01.01.10.16	68	Banco Sicoob - Aplicações 16 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.16	1167	Banco Unicred - Aplicação cfe título 22911000025	1-Ativo
				1.01.01.10.16	1169	Banco Unicred - Aplicação cfe título 79100001185	1-Ativo
				1.01.01.10.16	1168	Banco Unicred - Aplicação cfe título 79100001234	1-Ativo



Relatório de informações digitadas para conferência

				1.01.01.10.16	81135	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 119110174-6	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81140	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 120110002-5	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81130	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 169000025-3	1-Ativo
				1.01.01.10.16	1170	Bco Unicred - Aplicação cfe título 15500002242	1-Ativo
				1.01.01.10.16	1171	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 15500002293	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81153	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1550000524-5	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81154	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1550000601-7	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81152	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 155000365-5	1-Ativo
				1.01.01.10.16	81150	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1550000198-8	1-Ativo
				1.01.01.10.17	589172	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 36516002043	1-Ativo
				1.01.01.10.17	79	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8400001875-0	1-Ativo
				1.01.01.10.17	1150	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 79100001060	1-Ativo
				1.01.01.10.17	589170	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 3651600332	1-Ativo
				1.01.01.10.17	589173	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 36516001420	1-Ativo
				1.01.01.10.17	589171	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 3651600152	1-Ativo
				1.01.01.10.17	589174	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 36516001215	1-Ativo
				1.01.01.10.17	589175	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 36516001090	1-Ativo
				1.01.01.10.17	69	Banco Sicoob - Aplicações 17 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.18	132	Banco Sicoob - Aplicações 18 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.18	259	Bco Bradesco S.A - Cta Aplicação	1-Ativo
				1.01.01.10.18	284	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 8400002700-7	1-Ativo
				1.01.01.10.19	80868	Bco Bradesco S.A - Cta Aplicação Invest Fácil	1-Ativo
				1.01.01.10.19	7417589170	Bco Bradesco S.A - Cta Aplicação CDB Fácil	1-Ativo
				1.01.01.10.19	886	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 9200000010	1-Ativo
				1.01.01.10.19	1166	OUROCAP BANCO DO BRASIL	OUROCAP BANCO DO BRASIL 1-Ativo
				1.01.01.10.19	265	BB RF LP 90 MIL - Conta Aplicação Banco do Brasil	1-Ativo
				1.01.01.10.19	885	Banco Sicoob - Aplicações 19 RDC	1-Ativo
				1.01.01.10.19	1126	Aplicação BB CDB DI	1-Ativo
				1.01.01.10.19	3744	BB RF Ref DI Plus Ágil	1-Ativo
				1.01.01.10.20	7417589639	BB RF LP Selic Banco do Brasil	1-Ativo
				1.01.01.10.20	4225	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 9200001187-0	1-Ativo
				1.01.01.10.20	81156	Bco Bradesco S.A - Cta Aplicação Invest Fácil CDB	1-Ativo



Relatório de informações digitadas para conferência

			1.01.01.10.20	887	Banco Sicoob - Aplicações 20 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.20	7417589640	APLICAO BB RENDE FACIL Banco do Brasil	1-Ativo
			1.01.01.10.20	266	BB Renda Fixa LP 100 - Conta Aplicação Banco do Brasil	1-Ativo
			1.01.01.10.21	3597	BB Renda Fixa LP 30 mil - Aplicação Banco do Brasil	1-Ativo
			1.01.01.10.21	80869	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1201100025-2	1-Ativo
			1.01.01.10.21	4226	Banco Sicoob - Aplicações 21 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.22	4230	Banco Sicoob - Aplicações 22 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4254	Banco Sicoob - Aplicação 38 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4255	Banco Sicoob - Aplicação 39 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4256	Banco Sicoob - Aplicação 40 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4231	Banco Sicoob - Aplicações 23 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4253	Banco Sicoob - Aplicação 37 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4240	Banco Sicoob - Aplicações 24 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4241	Banco Sicoob - Aplicações 25 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4242	Banco Sicoob - Aplicações 26 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4243	Banco Sicoob - Aplicações 27 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4247	Banco Sicoob - Aplicação 31 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4248	Banco Sicoob - Aplicação 32 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4244	Banco Sicoob - Aplicações 28 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4245	Banco Sicoob - Aplicação 29 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4246	Banco Sicoob - Aplicação 30 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4252	Banco Sicoob - Aplicação 36 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4249	Banco Sicoob - Aplicação 33 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4250	Banco Sicoob - Aplicação 34 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.23	4251	Banco Sicoob - Aplicação 35 RDC	1-Ativo
			1.01.01.10.24	80880	Aplicação Caixa Economica Federal	1-Ativo
			1.01.01.10.24	6000	Aplicação Caixa Economica Federal 2	1-Ativo
			1.01.01.10.24	7417589192	Aplicação Caixa Economica Federal 2	1-Ativo
			1.01.01.10.25	563	Aplicação Conta Poupança - Bco Sicredi	1-Ativo
			1.01.01.10.26	589100	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1201100173-9	1-Ativo
			1.01.01.10.27	589103	Aplicação Bco Itaú	1-Ativo
			1.01.01.10.27	81157	Bancon Unicred- Aplicação cfe Título 15500013848	1-Ativo
			1.01.01.10.27	5789	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1690000072	1-Ativo
			1.01.01.10.27	5790	Bco Unicred - Aplicação cfe Título 1690000192	1-Ativo
			1.01.01.10.28	589110	Aplicação Poupança Bco Sicredi	1-Ativo
			1.01.01.10.29	1152	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação	1-Ativo
			1.01.01.10.30	1153	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 2	1-Ativo
			1.01.01.10.31	1154	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 3	1-Ativo
			1.01.01.10.32	1155	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 4	1-Ativo
			1.01.01.10.33	1156	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 5	1-Ativo
			1.01.01.10.34	1157	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 6	1-Ativo



Relatório de informações digitadas para conferência

			1.01.01.10.35	1158	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 7	1-Ativo
			1.01.01.10.36	1159	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 8	1-Ativo
			1.01.01.10.37	1160	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 9	1-Ativo
			1.01.01.10.37	3804	Banco Unicred - Aplicação 40001002589	1-Ativo
			1.01.01.10.37	1161	Cooperativa de Crédito Ailos - Aplicação 10	1-Ativo
			1.01.01.10.37	3803	Banco Unicred - Aplicação 15500014227	1-Ativo
			1.01.01.10.37	3802	Banco Unicred - Aplicação 15500009298	1-Ativo
		-	1.01.01.11	24	TRIBUTOS A RECUPERAR	1-Ativo
			1.01.01.11.01	25	COFINS a Recuperar	1-Ativo
			1.01.01.11.02	26	PIS a Recuperar	1-Ativo
			1.01.01.11.03	27	CSLL a Recuperar	1-Ativo
			1.01.01.11.04	813	Cofins sob Aplicação Financeira a recuperar - Perdcomp	1-Ativo
			1.01.01.11.05	80872	IRRF a Recuperar	1-Ativo
			1.01.01.11.06	493	IRRJ a Recuperar	1-Ativo
		-	1.01.02	35	VALORES A RECEBER	1-Ativo
		-	1.01.02.01	36	VALORES A RECEBER	1-Ativo
		-	1.01.03.01.16	589124	ADIANTAMENTOS	1-Ativo
			1.01.03.01.16.03	589123	Adiantamento - Cosegur	1-Ativo
		-	1.01.04	6002	CLIENTES / PARCEIROS	1-Ativo
			1.01.04.01	557	Sebrae - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de SC	1-Ativo
		-	1.01.06	770	ESTOQUE DE IMÓVEIS DE TERCEIROS	1-Ativo
			1.01.06.01.60	10145	ESTOQUE	1-Ativo
		-	1.02	50	NÃO CIRCULANTE	1-Ativo
		-	1.02.01	51	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1-Ativo
			1.02.01.01	1125	BB RF LP Selic	1-Ativo
			1.02.01.01	61	Aplicação de Investimento - Caixa Economica Federal	1-Ativo
			1.02.01.01	1124	BB RF LP Prefixado	1-Ativo
		-	1.02.02	80884	INVESTIMENTO	1-Ativo
		-	1.02.02.40	52	Titulos a Receber	1-Ativo
			1.02.02.40.01	53	Creditos c/ Associados	1-Ativo
			1.02.02.40.02	54	Creditos c/ Diretores	1-Ativo
			1.02.02.40.03	55	Depositos judiciais	1-Ativo
		-	1.02.02.50	56	INVESTIMENTOS	1-Ativo
			1.02.02.50.01	57	Participacoes Societarias	1-Ativo
			1.02.02.50.02	58	Participações em Outras Empresas	1-Ativo
			1.02.02.50.03	801	Unidades Maranello a Concluir	1-Ativo
			1.02.02.50.04	804	Participações em Outras Empresas - Cota Capital	1-Ativo
			1.02.02.50.05	1173	Participacao em outras empresas - Cooperativa Ailos	1-Ativo
		-	1.02.03	100	IMOBILIZADO	1-Ativo
			1.02.03.01	101	Imoveis	1-Ativo
			1.02.03.01	113	Terrenos	1-Ativo
			1.02.03.02	102	Moveis e Utensilios	1-Ativo
			1.02.03.02	114	Equipamentos de Informática	1-Ativo



Relatório de informações digitadas para conferência

		1.02.03.03	103	Veiculos	1-Ativo
		1.02.03.04	104	Maquinas e Equipamentos	1-Ativo
		1.02.03.05	108	Instalações	1-Ativo
		1.02.03.07	106	Florestas	1-Ativo
		1.02.03.08	105	RECURSOS NATURAIS	1-Ativo
		1.02.03.09	133	Monitoramento para Segurança	1-Ativo
		1.02.03.10	826	Edificações e Benfeitorias	1-Ativo
		1.02.03.11	80873	Bens recebidos em doação	1-Ativo
-		1.02.04	80885	DEPRECIACAO	1-Ativo
	-	1.02.04.01	110	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1-Ativo
		1.02.04.01.01	111	Construções em andamento	1-Ativo
	-	1.02.04.02	107	DEPRECIACÃO ACUMULADA	1-Ativo
		1.02.04.02.01	122	(-) Depreciacao Acumulada de Máquinas e Equipamentos	1-Ativo
		1.02.04.02.02	121	(-) Depreciacao Acumulada de Moveis e Utensilios	1-Ativo
		1.02.04.02.03	123	(-) Depreciação Acumulada Instalações	1-Ativo
		1.02.04.02.04	125	(-) Depreciação Acumulada de Veiculos	1-Ativo
		1.02.04.02.05	124	(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informatica	1-Ativo
		1.02.04.02.06	134	(-) Depreciação Acumulada Monitoramento Segurança	1-Ativo
		1.02.04.02.07	827	(-) Depreciação Acumulada Edificações e Benfeitorias	1-Ativo
		1.02.04	80883	ATIVO CIRCULANTE	1-Ativo
		1.02.05	151	CUSTO	1-Ativo
	-	1.02.05	150	INTANGIVEL	1-Ativo
		1.02.05.01	152	Marcas e Direitos	1-Ativo
		1.02.05.02	153	Fundo de Comercio	1-Ativo
		1.02.05.03	154	(-) Amortizacao Acumulada	1-Ativo
		1.02.05.04	120	(-) Depreciacao, Amortizacao e Exaustao	1-Ativo
	-	1.02.06	5582	ATIVO PRÉ OPERACIONAL	1-Ativo
	-	1.02.06.01	5583	CHAMADA DE CAPITAL	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5588	Receitas - Unidades de Terceiros	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5593	Rendimentos de Investimentos	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5589	Receitas Diversas	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5590	Receitas de Aplicações Financeiras	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5591	Juros Recebidos	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5614	Outras receitas - bens do ativo imobilizado	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5592	Descontos Obtidos	1-Ativo
		1.02.06.01.01	5584	Chamada de Capital	1-Ativo
	-	1.02.06.02	5585	CUSTOS OPERACIONAIS	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5605	Informativos e publicações	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5597	INSS	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5576	Impressos e materiais de expediente	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5609	Juros bancários	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5613	Juros s/fornecedores	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5612	Juros s/tributos e contribuições	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5564	Impostos e taxas municipais	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5562	Impostos e taxas federais	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5563	Impostos e taxas estaduais	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5570	Honorários profissionais	1-Ativo
		1.02.06.02.01	5598	FGTS	1-Ativo



Relatório de informações digitadas para conferência

				1.02.06.02.01	5574	Manutenção de móveis, instalações e equipamentos	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5568	Manutenção e reparos	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5566	Material de escritorio	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5567	Material de higiene e limpeza / copa e cozinha	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5578	Material para uso ou consumo	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5611	Multas	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5587	Ordenados e salários	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5599	PIS s/Folha	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5602	Propaganda e publicidade	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5579	Serviços de terceiros	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5565	Telefone	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5607	Despesas com constituição Site Web	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5596	13º salario	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5577	Aluguel	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5594	Cofins	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5581	Depreciações	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5606	Despesa com renovação de dominio	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5608	Despesas bancárias	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5569	Despesas com cartório	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5575	Despesas com chaveiro	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5604	Despesas com confraternizações e eventos	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5595	Ferias	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5601	Despesas com equipamentos de segurança	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5600	Despesas com imobilizado de pequeno valor	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5610	Despesas com IOF	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5571	Despesas com laudo técnico	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5572	Despesas com vale transporte/passagens	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5603	Despesas correios	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5580	Despesas diversas	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5561	Despesas legais e judiciais	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5560	Despesas médicas/plano de saúde c/ funcionarios/sócios	1-Ativo
				1.02.06.02.01	5573	Entidades e associações	1-Ativo
	-	1.02.07		109	COMPENSAÇÃO ATIVA	1-Ativo	
			1.02.07.01	112	Bens de Terceiros Recebidos em Comodato	1-Ativo	
			1.02.07.01	10146	Mercadoria Consignada	1-Ativo	
2				200	PASSIVO	2-Passivo	
-	2.01			201	CIRCULANTE	2-Passivo	
	-	2.01.01		80882	PASSIVO CIRCULANTE	2-Passivo	
			2.01.01.01	202	FORNECEDORES	2-Passivo	
	-	2.01.01.02		805	CHEQUES A COMPENSAR	2-Passivo	
			2.01.01.02.01	243	Cheques a Compensar	2-Passivo	
	-	2.01.01.03		205	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2-Passivo	
			2.01.01.03.02	207	CSLL	2-Passivo	
			2.01.01.03.03	208	Cofins	2-Passivo	
			2.01.01.03.04	559	Cofins a Recolher	2-Passivo	
			2.01.01.03.04	209	IRRF	2-Passivo	
			2.01.01.03.08	203	Contribuições Sociais (4,65%) á Recolher	2-Passivo	
			2.01.01.03.09	895	INSS Retido a Recolher	2-Passivo	
			2.01.01.03.10	80879	Pis a Recolher	2-Passivo	



Relatório de informações digitadas para conferência

			2.01.01.03.11	499	ISS a Recolher	2-Passivo
			2.01.01.03.12	589108	IRRF a Recolher de Terceiros	2-Passivo
		-	2.01.01.04	213	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2-Passivo
			2.01.01.04.01	214	Salários e Ordenados a Pagar	2-Passivo
			2.01.01.04.02	228	Férias a Pagar	2-Passivo
			2.01.01.04.02	229	Rescisão	2-Passivo
			2.01.01.04.02	227	13º Salário a Pagar	2-Passivo
			2.01.01.04.03	216	Fretes e Carretos	2-Passivo
			2.01.01.04.03	210	INSS a Recolher	2-Passivo
			2.01.01.04.04	211	FGTS a Recolher	2-Passivo
			2.01.01.04.04	217	Gratificacoes	2-Passivo
			2.01.01.04.05	212	Contribuicao Sindical a Recolher	2-Passivo
			2.01.01.04.05	218	Alugueis	2-Passivo
			2.01.01.04.06	219	Energia Eletrica	2-Passivo
			2.01.01.04.06	206	Pis s/ Folha	2-Passivo
			2.01.01.04.07	220	Telefone	2-Passivo
			2.01.01.04.08	221	Agua e Esgoto	2-Passivo
			2.01.01.04.09	222	Seguros	2-Passivo
		-	2.01.01.04.10	814	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2-Passivo
			2.01.01.04.10.01	815	Cofins sob Aplicação Financeira a receber - Perdcomp	2-Passivo
			2.01.01.04.10.02	589101	Provisão de Serviços Profissionais com Terceiros a Pagar	2-Passivo
		-	2.01.01.05	223	PROVISÕES	2-Passivo
			2.01.01.05.01	5515	Provisao Ferias 3	2-Passivo
			2.01.01.05.01	224	Provisão Para Férias	2-Passivo
			2.01.01.05.01	5514	Provisao Ferias 2	2-Passivo
			2.01.01.05.01	5513	Provisão de Ferias 1	2-Passivo
			2.01.01.05.02	5516	Provisao 13 1	2-Passivo
			2.01.01.05.02	5517	Provisao 13 2	2-Passivo
			2.01.01.05.02	225	Provisao p/ 13º Salario	2-Passivo
		-	2.01.01.06	230	RECURSOS DE CONVENIOS SEM RESTRIÇÃO	2-Passivo
			2.01.01.06.01	231	Recursos de Convenios em Execução	2-Passivo
			2.01.01.06.02	232	Receita Diferida	2-Passivo
		-	2.01.01.07.08	589120	RECEITAS FINANCEIRAS	2-Passivo
			2.01.01.07.08.01	589119	Aplicações Financeiras	2-Passivo
			2.01.01.07.08.02	589139	Receitas com descontos obtidos	2-Passivo
			2.01.01.07.08.02	589141	Receitas com reembolso	2-Passivo
			2.01.01.07.08.02	589121	Juros Recebidos	2-Passivo
		-	2.01.01.07.09	7417589188	OUTRAS RECEITAS	2-Passivo
			2.01.01.07.09.01	7417589189	Recebimento Custo com controle	2-Passivo
			2.01.01.07.09.01	7417589216	Recebimento de alugueis	2-Passivo
			2.01.01.07.09.01	7417589217	Recebimentos Judiciais	2-Passivo
		2.01		798	CIRCULANTE	2-Passivo
		-	2.02	250	NÃO CIRCULANTE	2-Passivo
		-	2.02.01	251	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2-Passivo
			2.02.01.01	252	Obrigacoes com Terceiros	2-Passivo
			2.02.01.02	462	Provisão 13º Salário	2-Passivo
			2.02.01.02	253	Tributos parcelados	2-Passivo
			2.02.01.03	5169	Banco Bradesco - Saldo Devedor	2-Passivo
			2.02.01.03	803	Banco Sicoob - Saldo Devedor	2-Passivo
		-	2.03	254	PATRIMONIO LÍQUIDO	2-Passivo
		-	2.03.01	799	CAPITAL SOCIAL	2-Passivo
			2.03.01.01	255	Fundo patrimonial	2-Passivo
			2.03.01.03	256	Outras Reservas	2-Passivo
			2.03.01.03	257	Ajustes de Avaliacao Patrimonial	2-Passivo
			2.03.01.06	80874	Bens recebidos em doação	2-Passivo
			2.03.01.07	6001	(-) Cotas de participação em tesouraria	2-Passivo



Relatório de informações digitadas para conferência

		2.03.01.07	80875	Patrimônio Social	2-Passivo
	-	2.03.01.40	80876	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	2-Passivo
		2.03.01.40.01	80877	(-) Patrimônio Social a Integralizar	2-Passivo
	-	2.03.01.50	80878	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	2-Passivo
		2.03.01.50.01	896	Superávit / Déficit Acumulados	2-Passivo
		2.03.01.50.02	258	Superávit ou Déficit Acumulados Período Anterior do Balanço	2-
		Passivo			
		2.03.01.50.02	204	Superávit / Déficit Acumulados	2-Passivo
		2.03.01.50.02	5518	Superávit / Déficit Acumulados	2-Passivo
	3.01		300	RECEITA	3-DRE 450
	3.01.01		302	Mensalidades de associados	3-DRE
	3.01.04		308	Receita Cota do Mês	3-DRE
	3.01.04		1123	Receita com honorários de cobrança	3-DRE
	3.01.05		309	Receita 12% Escola	3-DRE
	3.01.06		310	Receita Fundo de Reserva	3-DRE
	3.01.07		311	Receita com Indenização de Seguros	3-DRE
	3.01.10		307	Receita de Condomínio	3-DRE
	3.01.13		312	Receita Fee	3-DRE
	3.01.14		313	Receita Shop	3-DRE
	3.01.15		314	Receita Fee Cidadão Global	3-DRE
	3.01.16		320	Receita Fee Gm	3-DRE
	3.01.17		321	Receita Train The Trainers	3-DRE
	3.01.18		322	Receita Arrecadação de Fundos	3-DRE
	3.01.18		334	Receita TR Fee Inspire Days 2016.1	3-DRE
	3.01.19		323	Receita Recolhimento Lixo Hospitalar	3-DRE
	3.01.20		324	Receita de Empréstimo	3-DRE
	3.01.21		328	Receita Taxa Fee de Conferências	3-DRE
	3.01.22		329	Receita Taxa Mensal de Manutenção	3-DRE
	3.01.23		339	Receita Taxa Contrato EP	3-DRE
	3.01.24		341	Receita Parceria de Projetos	3-DRE
	3.01.26		342	Receita Diversas	3-DRE
	3.01.27		344	Programa Assistência Social	3-DRE
	3.01.27		238	Repasse Fundo do Poder Judiciário	3-DRE
	3.01.28		345	Receita com Gás	3-DRE
	3.01.29		346	Receitas c/ Salão de Festas	3-DRE
	3.01.30		347	Receitas com Taxa de Mudança	3-DRE
	3.01.30		4233	Receitas com manutenções em instalações	3-DRE
	3.01.31		348	Receita com Água/Esgoto	3-DRE
	3.01.32		349	Receita ref. Contribuição Expontanea de Alunos	3-DRE
	3.01.36		260	Recebimento para Custeio de Despesas	3-DRE
	3.01.37		263	Receita com Apoio Cultural	3-DRE
	3.01.38		267	Dízimos e Contribuições	3-DRE
	3.01.39		268	Voto Especial	3-DRE
	3.01.40		354	Receitas - Unidades de Terceiros	3-DRE
	3.01.42		269	Receita Fee Global Volunteer	3-DRE
	3.01.43		270	Ofertas	3-DRE
	3.01.44		381	Retiros Espirituais	3-DRE
	3.01.45		382	Cursos e Palestras	3-DRE
	3.01.46		384	Agendas, Bíblias e Camisetas	3-DRE
	3.01.47		271	Receita de Serviços Prestados com Aulas Musicais	3-DRE



Relatório de informações digitadas para conferência

	3.01.48	497	PROJETO SEBRAETEC	3-DRE	
	3.01.48	272	Receita Taxa Intercâmbio Aiesec	3-DRE	
	3.01.49	275	Receita Taxa Conferência Nacional GM	3-DRE	
	3.01.50	276	Receita Inspire Days / Plan	3-DRE	
	3.01.50	303	Receita com Energia	3-DRE	
	3.01.51	351	Chamada de Capital	3-DRE	
	3.01.51	282	Receitas com Batismo	3-DRE	
	3.01.51	572	Aluguel	3-DRE	
	3.01.52	560	Recebimento de Terceiros	3-DRE	
	3.01.52	287	Receitas de Reembolso	3-DRE	
	3.01.52	285	Receita Conade	3-DRE	
	3.01.52	4222	Receita com Eventos/Promoções	3-DRE	
	3.01.52	290	Outras Receitas	3-DRE	
	3.01.52	570	(-) Tarifa Bancária	3-DRE	
	3.01.52	571	(-) IPTU	3-DRE	
	3.01.53	291	Doação Caixinha	3-DRE	
	3.01.53	305	Promoções com Rifa	3-DRE	
	3.01.53	889	Receita Youth Speak/ Conal	3-DRE	
-	3.01.56	498	RECEITA DE MANTENEDOR	3-DRE	
	3.01.56.02	495	Renovigi Energia Solar Ltda	3-DRE	
	3.01.56.03	1163	FLUXO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	3-DRE	
	3.01.56.04	1164	NORD ELECTRIC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	3-DRE	
	3.01.56.05	1165	SOMA SUL EQUIPAMENTOS LTDA	3-DRE	
3.02		304	DOAÇÕES	3-DRE	450
	3.02.02	573	Doação NJE - ACIC	3-DRE	
	3.02.02	385	Doações de Pessoa Fisica	3-DRE	
	3.02.02	496	Nord Electric Soluções em Engenharia Elétrica Ltda	3-DRE	
	3.02.03	386	Doações de Pessoa Juridica	3-DRE	
	3.02.04	306	Cursos e palestras	3-DRE	
3.03		1190	RECEITAS COM GRATUIDADES	3-DRE	
	3.03.01	1191	Receitas com Gratuidades Pessoa Fisica	3-DRE	
	3.03.01	1182	Receita Pessoa Fisica	3-DRE	
3.05		380	OUTRAS RECEITAS	3-DRE	450
	3.05.01	600	Receita com projetos	3-DRE	
	3.05.01	316	Variacoes Monetarias Ativas	3-DRE	
	3.05.02	317	Juros ativos	3-DRE	
	3.05.03	318	Depositos Judiciais	3-DRE	
	3.05.04	319	Recuperacao de despesas	3-DRE	
3.06		325	Receitas patrimoniais	3-DRE	
	3.06.01	326	Alugueis e Arrendamentos	3-DRE	
	3.06.02	327	Participacoes em eventos	3-DRE	
	3.07.01	331	Vendas de bens patrimoniais	3-DRE	
3.07.02		286	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3-DRE	450
	3.07.02.02	3572	(-) Devolução de Valores	3-DRE	
3.07.04		335	DESPESAS FINANCEIRAS	3-DRE	450
3.07.05		343	Vendas de Mercadorias a Vista	3-DRE	
3.08		340	RESULTADO BRUTO	3-DRE	
3.09		233	IMPOSTOS INCIDENTES S/ OUTRAS RECEITAS	3-DRE	
		450			
	3.09.01	234	Cofins	3-DRE	
	3.09.02	558	ISS	3-DRE	
4.01		352	CONVÊNIOS E PARCERIAS	3-DRE	450
4.01		350	CUSTOS E DESPESAS	3-DRE	450
	4.01.01	353	Programa Assistência Social	3-DRE	
	4.01.02	355	Outros custos	3-DRE	
4.02		356	DESPESAS DE PESSOAL	3-DRE	450
	4.02.01	357	Honorarios de Diretores	3-DRE	



Relatório de informações digitadas para conferência

4.02.02	369	Rescisão	3-DRE	
4.02.02	358	Ordenados e Salários	3-DRE	
4.02.03	359	Premios e Gratificações	3-DRE	
4.02.04	360	Férias	3-DRE	
4.02.05	361	13º Salário	3-DRE	
4.02.06	4224	CSRF	3-DRE	
4.02.06	362	INSS	3-DRE	
4.02.06	486	IR a Recolher	3-DRE	
4.02.06	487	IRRF	3-DRE	
4.02.07	363	FGTS	3-DRE	
4.02.08	364	PIS s/Folha	3-DRE	
4.02.09	365	Viagens e Representações	3-DRE	
4.02.10	366	Transporte de Empregados	3-DRE	
4.02.11	367	Vale Alimentação do Trabalhador	3-DRE	
4.02.12	368	(-) Recuperações	3-DRE	
4.02.13	370	Despesas Médicas/plano saúde c/ Funcionários/sócios	3-DRE	
4.02.14	371	Despesas Roupas/Calçados/Uniformes	3-DRE	
4.02.15	387	Despesas Legais e Judiciais	3-DRE	
4.02.16	389	Despesas com Materiais para Funcionário	3-DRE	
4.04	400	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3-DRE	450
4.04.01	401	IPTU	3-DRE	
4.04.02	402	IPVA	3-DRE	
4.04.03	403	Tributos e Contribuições	3-DRE	
4.04.04	376	Impostos e Taxas Federais	3-DRE	
4.04.05	377	Impostos e Taxas Estaduais	3-DRE	
4.04.06	378	Impostos e Taxas Municipais	3-DRE	
4.05	410	UTILIDADES E SERVIÇOS	3-DRE	450
4.05.01	411	Luz	3-DRE	
4.05.02	412	Água e Esgoto	3-DRE	
4.05.03	413	Telefone	3-DRE	
4.05.04	414	Seguros	3-DRE	
4.05.05	415	Materiais e Suprimentos	3-DRE	
4.05.06	416	Material de Escritório	3-DRE	
4.05.07	417	Material de Higiene e Limpeza / Copa e Cozinha	3-DRE	
4.05.08	418	Assinatura de jornais e revistas	3-DRE	
4.05.09	419	Manutenção e Reparos	3-DRE	
4.05.10	215	Honorários Profissionais	3-DRE	
4.05.10	720	Despesas com Cartório	3-DRE	
4.05.10	484	Honorários Administradora	3-DRE	
4.05.11	420	Despesas com Laudo Técnico	3-DRE	
4.05.11	408	Despesas com Vale Transporte / Passagem	3-DRE	
4.05.12	421	Entidades e Associações	3-DRE	
4.05.13	422	Manutenção de Móveis, Instalações e Equipamentos	3-DRE	
4.05.13	485	Manutenção e Conservação Edificações/Piscina	3-DRE	
4.05.14	423	Despesa com Certificação Digital	3-DRE	
4.05.15	424	Honorários Síndico	3-DRE	
4.05.16	425	Manutenção de Hardware e Software	3-DRE	
4.05.17	426	Honorários Assessoria Jurídica	3-DRE	
4.05.18	427	Despesas Com Chaveiro	3-DRE	
4.05.19	428	Lanches e Refeições	3-DRE	
4.05.20	429	Viagens/Estádias	3-DRE	
4.05.21	433	Impressos e Material de Expediente	3-DRE	
4.05.22	434	Aluguéis	3-DRE	
4.05.23	435	Combustíveis e Lubrificantes	3-DRE	



Relatório de informações digitadas para conferência

4.05.24	438	Despesas com Reembolso	3-DRE
4.05.24	436	Despesas com Eventos / Promoções	3-DRE
4.05.25	439	Despesas Apoio Administrativo e Assessoria Empresarial	3-DRE
4.05.26	442	Despesas com Doações e Brindes	3-DRE
4.05.27	443	Despesas com Fretes	3-DRE
4.05.28	447	Material para Uso ou Consumo	3-DRE
4.05.29	446	Despesas Festa Dia Das Crianças	3-DRE
4.05.30	448	Despesas Marcas e Patentes	3-DRE
4.05.31	449	Percaptas RI	3-DRE
4.05.32	451	Despesas Massarat - Rotaract	3-DRE
4.05.33	452	Despesas Posadas Intercambio Argentina	3-DRE
4.05.34	453	Despesas com Noite Árabe	3-DRE
4.05.35	454	Despesas Festa Natal Anual	3-DRE
4.05.36	455	Despesas Cesta Básica Ric TV	3-DRE
4.05.37	456	Despesas Natal Condá	3-DRE
4.05.38	457	Despesas Percaptas Distritais	3-DRE
4.05.39	458	Serviços de Terceiros	3-DRE
4.05.40	459	Despesas Diversas	3-DRE
4.05.41	461	Depreciações	3-DRE
4.05.41	463	Despesas com Gás	3-DRE
4.05.42	464	Despesas com Internet	3-DRE
4.05.43	465	Despesas com Imobilizado de Pequeno Valor	3-DRE
4.05.44	466	Despesas com Certificação Digital	3-DRE
4.05.45	467	Depesas com Equipamentos de Segurança	3-DRE
4.05.46	383	Propaganda e Publicidade	3-DRE
4.05.46	468	Despesas com Manutenção e Reparos Instrumentos Musicais	3-DRE
4.05.47	469	Despesas com Presentes/Homenagens	3-DRE
4.05.48	470	Despesas com Locação de Equipamentos	3-DRE
4.05.49	471	Despesas Correios	3-DRE
4.05.50	239	Despesas Pagas com Recursos do Fundo	3-DRE
4.05.51	240	Despesas com Jardinagem e Floricultura	3-DRE
4.05.52	247	Vigilância	3-DRE
4.05.53	248	Despesas com Confraternizações e Eventos	3-DRE
4.05.54	262	Despesas com Pesquisas, Desenvolvimento e Análises Laboratoriais	3-DRE
4.05.55	264	Despesas com Ajuda de Custos	3-DRE
4.05.56	472	Manutenção de Veículos	3-DRE
4.05.57	473	Despesas com Roupas para Atividades Religiosas	3-DRE
4.05.58	474	Estacionamentos	3-DRE
4.05.59	475	Fármacias e Drogarias	3-DRE
4.05.60	476	Escola Ministerial	3-DRE
4.05.61	477	Espórtula	3-DRE
4.05.62	478	Informativos e Publicações	3-DRE
4.05.63	479	Cursos e Aperfeiçoamentos	3-DRE
4.05.64	481	Despesas com Conferências	3-DRE
4.05.65	482	Taxas de Condominio	3-DRE
4.05.66	483	Despesas Extrato do CL	3-DRE
4.05.67	488	Despesa Taxa (FEE) NPM	3-DRE
4.05.68	489	Compra Biblias	3-DRE



Relatório de informações digitadas para conferência

4.05.69	388	Servicos de Terceiros	3-DRE	
4.05.70	273	Despesas com Fee	3-DRE	
4.05.71	274	Despesa Shop	3-DRE	
4.05.72	281	Material Esportivo	3-DRE	
4.05.73	283	Despesas com Encard./Reg. Livros Fiscais/Carimbos	3-DRE	
4.05.74	164	Despesas com Constituição Site Web	3-DRE	
4.05.74	288	Despesa Registro.br ou Renovação de Dominio	3-DRE	
4.05.75	888	Melhoria e Reforma em Imóveis/Equipamentos de Terceiros	3-DRE	
4.05.77	890	Recarga Extintores	3-DRE	
4.05.78	562	Mensalidade TV por Assinatura	3-DRE	
4.05.79	564	Coleta de Resíduos	3-DRE	
4.05.80	567	Despesas com Animais e Aves	3-DRE	
4.05.81	568	Salão de Festas	3-DRE	
4.05.82	576	Multas e infrações	3-DRE	
4.05.82	569	Despesa com Carvão	3-DRE	
4.06	430	DESPESAS FINANCEIRAS	3-DRE	450
4.06.01	431	Variacoes Monetarias Passivas	3-DRE	
4.06.02	1172	Descontos Concedidos	3-DRE	
4.06.02	336	Despesas Bancárias	3-DRE	
4.06.03	337	Juros Bancários	3-DRE	
4.06.04	338	Despesas com IOF	3-DRE	
4.06.05	404	Multas	3-DRE	
4.06.06	405	Juros s/ Tributos e Contribuicoes	3-DRE	
4.06.07	406	Juros s/Fornecedores	3-DRE	
4.07	440	Despesas extraordinarias	3-DRE	450
4.07.01	441	Custo de bens vendidos	3-DRE	
4.08	444	RECEITAS FINANCEIRAS	3-DRE	450
4.08.01	445	Receitas de Aplicações Financeiras	3-DRE	
4.08.02	432	Juros Recebidos	3-DRE	
4.08.03	246	Descontos Obtidos	3-DRE	
4.08.04	480	Rendimento de Investimentos	3-DRE	
4.08.05	289	Receitas de Aplicações Financeiras	3-DRE	
4.09	277	(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3-DRE	450
4.09.01	278	Outras Receitas - Bens do Ativo Imobilizado	3-DRE	
4.10	279	(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	3-DRE	450
4.10.01	280	Outras Despesas - Bens do Ativo Imobilizado	3-DRE	
4.11	1180	DESPESAS COM GRATUIDADES	3-DRE	
4.11.01	1181	Despesas com Gratuidades Pessoa Fisica	3-DRE	
5.01	450	OPERACOES DESCONTINUADAS (LIQUIDO)	3-DRE	
	460			
6.01	460	SUPRAVIT/DEFICIT DO PERIODO	3-DRE	

Balanco Social - Demonstração do Valor Adicionado

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Receita	
Receitas das atividades	0,00
Outras receitas	0,00
Recursos públicos contabilizados como Receitas	0,00
Insumos adquiridos de terceiros	



Relatório de informações digitadas para conferência

(-) Custo dos Produtos / Serviços / Mercadorias / Transforma	0,00
(-) Serviços de terceiros	0,00
(-) Materiais, energia e outros	0,00
(-) Perda / Recuperação de ativos	0,00
(-) Outros custos e despesas operacionais	0,00
Valor Adicionado Bruto	0,00
(-) Depreciações, amortização e exaustão	0,00
Valor Adicionado Líquido produzido pela Organização	0,00
Receitas financeiras	0,00
Doações recebidas	0,00
Aluguéis recebidos de terceiros	0,00
Result. de equivalência patrimonial e dividendos	0,00
Outras	0,00
Total do Valor Adicionado a distribuir	0,00
DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
Remuneração do trabalho (pessoal, encargos e benefícios)	0,00
Participação dos empregados	0,00
Impostos, taxas e contribuições	0,00
Capital de terceiros	
Despesas financeiras (juros)	0,00
Aluguéis pagos	0,00
Distribuição do Superávit	0,00
Superávit ou déficit do exercício	0,00
Total do Valor Destinado ou Distribuído	0,00
Fontes de Recursos da Instituição	
FONTES DE RECURSOS DO ANO-BASE	0,00
De orig.públ. (conv., subven., contr. gestão, parc., termos)	0,00
Valores recebidos de origem Federal - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Estadual - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Municipal - exceto Contratos	0,00
De taxas de administração - exceto Contratos	0,00
De leis de incentivo fiscal - federal	0,00
De leis de incentivo fiscal - estadual	0,00
De leis de incentivo fiscal - municipal	0,00
Dos mantenedores, via Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Doações e patrocínios privados - bens ou financeiros	0,00
De indivíduos	0,00
De empresas	0,00
De fundações e associações nacionais	0,00
Outros recursos originados de doações e patrocínios privados	0,00
Instituidores ou mantenedores da Organização	0,00
De instituidores ou mantenedores da Organização	0,00
Geração própria de recursos	0,00
De cobrança de taxas, contribuições, mensalidades	0,00
De venda de produtos (bens e mercadorias) ou serviços	0,00
De CONTRATOS com órgãos governamentais	0,00
De rendimentos de patrimônio ou de capital financeiro	0,00
De venda de bens do Ativo Permanente	0,00
De sorteios, bingos, quermesses, festas	0,00
De venda de espaço publicitário	0,00
De permutas	0,00
De outras fontes de geração própria de recursos	0,00
Origem estrangeira	0,00
De agências financiadoras internacionais não-governamentais	0,00
De agências financiadoras internacionais bi ou multilaterais	0,00
De fundações ou instituições estrangeiras	0,00
De institutos ou ONG's estrangeiras	0,00
De outras fontes de recursos de origem estrangeira	0,00
Organizações religiosas	0,00
De igrejas, cultos, paróquias e congregações religiosas	0,00
Outras fontes de recursos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Outras fontes de recursos não classificadas nos itens acima	0,00
Empréstimos ou financiamentos tomados (valor bruto)	0,00
(-) Empréstimos ou financiamentos pagos	0,00

Financiamento com Recursos do Orçamento Público

Auxílios e Contribuições

A Organização recebeu, no exercício, Auxílios ou Contribuições? Não

Subvenções Sociais

A Organização recebeu, no exercício, Subvenções Sociais? Não

Convênios, Acordos e Ajustes

A Organização firmou, no exercício, Convênios, Acordos ou Ajustes? Não

Contratos de Gestão - OS - Lei 9.637, de 15/05/1998

A Organização firmou, no exercício, Contratos de Gestão? Não

Termos de Parceria - OSCIP - Lei 9.790, de 23/03/1999

A Organização firmou, no exercício, Termos de Parcerias? Não

Contratos

A Organização firmou Contratos, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Fomento

A Organização firmou Termos de Fomento, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Colaboração

A Organização firmou Termos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Acordo de Colaboração

A Organização firmou Acordos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Mantenedores da Organização

Nome	CNPJ	Valor da contribuição
------	------	-----------------------

Doações recebidas

A Organização recebeu doações individuais de valores superiores a R\$50.000,00 no exercício? Não

Relatório das Atividades Desenvolvidas

Orçamento

Orçamento do exercício

Receitas

Receitas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	500.000,00
Revisão orçamentária de receitas durante o ano	
Receitas totais realizadas neste exercício	

Despesas

Despesas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	430.000,00
Revisão orçamentária de despesas durante o ano	



Relatório de informações digitadas para conferência

Despesas totais realizadas neste exercício

Justificativa das diferenças entre o previsto e o realizado

Um dos fatores que não tivemos toda receita e que o projeto Sebraetec não foi aprovado na sua totalidade, diminuído para apenas 40 associados.

Os mantenedores não aderiram o quanto foi projetado.

Previsão para o próximo exercício

Previsão de receitas e despesas

Receitas totais previstas para o próximo exercício	450.000,00
Despesas totais previstas para o próximo exercício	430.000,00

Indique os principais planos e projetos para o próximo exercício

Previsão de Receitas FCTER - Exercício 2025

1. Projeto de Apresentação e Implementação do IPTU Verde Convênio com municípios valores ainda não elaborados
2. Auditorias Técnicas - IPTU Verde- Contrato com Prefeitura (caso aprovado) R\$ 800,00 por imóvel auditado Exemplo: 100 imóveis auditados = R\$ 80.000,00
3. Ampliar a parceria com mais empresas mantenedoras mais 10 empresas 500,00 total 5.000 mes.
4. Conecta Inovação e Fomento indicação comissão sobre valores fechados das empresas indicadas pela FCTER (valores a ser definido)
5. Consultoria Energética Rural Parcerias com cooperativas e Sebraetec R\$300.000,00 Ampliação para até 150 propriedades.

Total previsto para 2025: 450.000

Atividades desenvolvidas - Aspectos da Gestão

Reuniões do Órgão Superior

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025 - CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao décimo sétimo dia do mês de março às quatorze horas na sala do Ático - do Politécnico Parque Científico e Tecnológico, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de aprovar as Demonstrações Contábeis da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2024. Estiveram presentes: Presidente do Conselho Fiscal; Nadir Jose Cervelin; Marcel M Boiago (UDESC); Renê Anzillero (UNOCHAPECO); Dalvair Jacinto Angheben (Contador); Luiz Eduardo de Carvalho (AEA); Fernando Grison (UFFS); Clenior Soares, (COOPERALFA) e Luciana Maldaner (FCTER) O Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros e passou a palavra o contador, senhor Dalvair, para apresentação do Parecer nº 001/CONFIS/2024, o qual é parte integrante desta ata. O contador efetuou a leitura e apresentação das peças integrantes das Demonstrações Contábeis, iniciando pelo histórico dos trabalhos e averiguações dos controles internos mantidos pela FCTER. O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Superávit/Déficit foram apresentados de forma comparativa dando ênfase às variações ocorridas entre 2024 e 2023. Apresentou-se ao grupo, onde relatou-se o seguinte: A FCTER possuía em 31/12/2024 um ativo de R\$ 101.878,11, subdividindo-se em Ativo Circulante (R\$ 57.103,42) e Não Circulante (R\$ 44.774,69). A fundação possuía R\$ 0,00 em caixa e R\$ 44.464,37 no banco da Caixa Econômica Federal, sendo R\$ 14.804,53 na conta corrente e R\$ 29.659,84 na conta aplicação daquela instituição, sendo estas as contas de maior destaque neste grupo do ativo.

Ressaltou-se também a questão do ativo imobilizado que contém as informações de equipamentos de informática adquiridos e móveis e utensílios, bem como alguns bens que foram recebidos em doação e que compõem o saldo deste grupo. Posteriormente falou-se do Passivo. O Passivo, assim como o Ativo, possui um saldo em 31/12/2024 de R\$ 101.878,11, subdividindo-se em Passivo Circulante (R\$ 44.749,86) e Patrimônio Líquido (R\$ 57.128,25). O Passivo Circulante possuía um saldo a pagar para fornecedores de R\$ 3.532,66, ao fisco (obrigações tributárias) R\$ 13.954,50 e com pessoal de R\$ 8.435,13. As provisões para férias e 13º salário somam o montante de R\$ 18.827,57, neste somatório já se encontram, devidamente registradas, as despesas com a questão previdenciária destes direitos da colaboradora.

No Patrimônio Líquido encontram-se evidenciadas as contas de Bens recebidos em doação (R\$ 43.336,23), patrimônio social (R\$ 134.164,83) e déficit acumulado de R\$ 120.372,81 De forma que o patrimônio líquido permanece positivo com o valor de R\$ 57.128,25.

E por fim, tratou-se da DRE (demonstração do resultado do exercício). Neste último item foram apresentadas as contas de receitas e despesas, começando pelas receitas que são divididas em duas, as receitas oriundas da atividade da fundação que tratam de receitas com projetos (R\$ 247.646,50) e receitas com Pessoa Jurídica (R\$ 32.794,00) e Receitas com Gratuidades das pessoas físicas voluntárias (R\$ 40.000,00). Posteriormente, avaliaram-se as demais despesas: impostos incidentes sobre outras receitas (R\$ 10.060,29), com pessoal (R\$ 86.898,11), tributárias (R\$ 286,65) e utilidades e serviços (R\$ 220.854,13) neste grupo encontram-se despesas como: telefone, honorários profissionais, manutenção de hardware e software, impressos e materiais de expediente, alugueis, dentre outros e o que destacamos principalmente é a conta de serviços de terceiros.

Ressaltou-se ainda a existência de algumas despesas financeiras (R\$ 1.051,72) e receitas financeiras (R\$ 3.860,45), assim como Despesas com Gratuidades das pessoas físicas voluntárias (R\$ 40.000,00) após analisar todas as contas, chegou-se ao resultado final do exercício, que do ano de 2024 foi de um prejuízo de R\$ (34.849,95) diferentemente do déficit apresentado em 2023 no valor de - R\$ (58.564,77) .Após a apresentação foram sanadas algumas dúvidas e foi finalizada a explanação do balancete do ano de 2024.



Relatório de informações digitadas para conferência

Após análise dos valores apresentado no balanço, o senhor Cervelin (presidente) observa que deve ser ajustado o valor de férias do colaborador. O presidente do conselho solicita que seja levado ao Conselho de Administração a solicitação de um engajamento do grupo que trabalha em pro da entidade, que essa ofereça uma saída para zerar os custos fixos. Comenta que a entidade precisa buscar parceria para encorpar a entidade. O conselheiro Renê, sugere que a entidade comece a oferecer um evento cobrado anualmente, para garantir os valores para manutenção da entidade. Sem mais assuntos para esse dia, o Presidente senhor Nadir Jose Cervelin deu por encerrada e aprovada por unanimidade as contas da FCTER, da qual para constar eu, secretária ad hoc, Luciana Maldaner, lavrei a presente Ata, que será assinada

RESOLUÇÃO Nº 001/CONFIS/2024

Aprova as Demonstrações Contábeis da FCTER - Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Demonstrações Contábeis da FCTER - Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2024, nos termos do Parecer nº 001/CONFIS/2024 e documento anexo, os quais são parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapécó - SC, 17 de março de 2025.

Nadir Jose Cervelin

Presidente do Conselho Fiscal

Reuniões do Órgão Deliberativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No52/2024 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo sexto dia, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório da sala UNIMED da ACIC- Associação do Comércio e Indústria de Chapécó e via meet: Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/xnz-zdme-ny> (para os participantes que não puderam fazer-se presente, os membros do Conselho de Administração, para realizar a quinquagésima segunda reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, IFSC: Alencar Migliavacca; UNOESC: Carla Basso, AEAO: Adriano Eduardo e Mayara Anglébem, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Djalma Velho de Azevedo; FETRANSESC/SITRAN: Danile Camini; Diretor Geral FCTER: Alcides Jose de Farias Filho; CONTABILIDADE ESCRITA: Dalvair Anglhebem e Rafael Silverira; ALESC: Idanir Paulo Zounhor; PREFEITURA MUNICIPAL: Luiz Tillmann; FCTER: Nelson Eiji Akimoto; UFFS: Joao Bender; SENAI: Sueli Fachi, COMUNIDADE: Gilson Vivian EMBRAPA: Cicero Monticelli. O Presidente do conselho, Sr. Djalma, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1- Apresentação dos nomes para os cargos de Presidente do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretor Geral da FCTER, para mandato de quatro anos com possível renomeação para mais quatro anos: o presidente em exercício, Djalma Velho de Azevedo, esclarece que em virtude de não ter recebido propostas de indicações do conselho e sobre os mandatos estarem expirando o prazo, solicitou ajuda ao instituidores da FCTER, para que indicassem nomes para as representações acima mencionadas. Comunicou o conselho que houve uma reunião no dia vinte e dois deste mês de fevereiro, às dezesseis horas, no Pollem Parque, e que foram indicados os seguintes nomes que hoje são colocados para este conselho avaliar aprovação ou não: Senhor Milvo Zancanaro, para Presidente do Conselho de Administração, Senhor Nadir Jose Cervelin, para Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor Fabiano Faller, para Diretor Geral da FCTER e o senhor Flávio Pasquali, como conselheiro Fiscal. Após apreciação dos nomes pelos conselheiros, decidiu-se aprovação, por unanimidade, dos nomes citados para tomarem posse nesse conselho. O Professor Alencar IFSC, observa que a indicação do Prof. Fabiano Faller é assertiva, pois trata-se de um profissional dedicado e atuante na entidade..2- Apresentação de proposta de Eficiência hídrica com SEBRAETEC: Foi apresentado pelo senhor Nelson Akimoto, que esclarece ao grupo sobre um novo projeto que foi proposto para AURORA e SEBRAETEC, sobre a entidade FCTER entregar um trabalho de eficiência Hídrica, com a mesma qualidade da Eficiência energética. Este trabalho vem ao encontro do que o grupo Próágua está trabalhando com várias entidades para tratar as queixas e mitigar os problemas causados pela estiagem em nossa região. Este projeto tem objetivo de ser expandido para outras regiões, assim como o Eficiência Energética.

3- Retomar o projeto de abertura de Cursos FCTER: Essa pauta, apresentada pela Luciana, explica sobre a importância do desenvolvimento dos cursos que além de estarem em consonância com o estatuto, trariam uma forma de renda e ainda podem ser uma contrapartida para os mantenedores, projeto que também e pauta para desenvolvimento neste ano de dois mil e vinte e quatro. Um dos cursos seria o de Robótica e outros nas áreas de sustentabilidade para acadêmicos, empresas e alunos de nível técnico. O Senhor Akimoto reforça sobre o desejo de transformar a FCTER em uma fundação modelo Bruno Kesler (Itália), onde a fundação teria estruturas compartilhadas com várias instituições educacionais e, além de reduzir o custo de investimento em máquinas e laboratórios, tudo pode ser compartilhado. O Eng. Adriano (AEAO) coloca-se a disposição para ajudar com os cursos e parcerias da AEAO. O prof. Alencar IFSC comenta sobre abertura de projetos do FINEP para aquisição de materiais e que seria interessante dar uma olhada.

4- Apresentação da entrega do projeto FAPESC: A coordenadora Luciana comunica o grupo sobre o encerramento do projeto FAPESC/PollemParque/FCTER. Ela apresenta algumas ações realizadas, através do valor que foi aportado pela entidade, em favor do Diretor Geral. Toda prestação de contas foi encaminhada e ainda está sendo avaliada para finalizar. Fora da pauta, foi apresentado ao conselho de administração um panorama das contas da entidade. Esse panorama foi para explicar sobre o caso UNIARP e apresentar valores para os próximos meses. Quase finalizando, foram dedicadas falas de agradecimento ao Diretor Geral e ao Presidente pelos anos de dedicação e confiança na entidade. Os dois representantes agradecem e se colocam a disposição para ajudar, agora como participantes voluntários. Sendo assim, sem mais assuntos, o Presidente Djalma Azevedo encerra a reunião.

Sem mais a relata eu, Luciana Maldaner, redigi, Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No53/2024 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo segundo dia, do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, reuniram-se no auditório Ático do Pollem Parque, os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, IFSC: Alencar Migliavacca; UNOESC: Gelson Paulo Costa e Diego Beal; AEAO: Luiz Eduardo de Carvalho, Rafael Gollo Piva, Mayara Anglébem; FETRANSESC/SITRAN: Danile Camini; Diretor Geral FCTER: Alcides Jose de Farias Filho; CONTABILIDADE ESCRITA: Dalvair Anglhebem; PREFEITURA MUNICIPAL: Luiz Tillmann; FCTER: Nelson Eiji Akimoto; UFFS: Fernando Grison; SENAI: Marcio Rosa; CF: Flavio Pasquali; UCEFF: Paulo Vicari e Fabiano Faller; UDESC: Dilmar Baretta; UNOCHAPECÓ: Gean da Luz; INSTITUIROR: Thiago Davi; FACISC: Milvo Zancanaro; CF: Nadir Jose Cervelin. A Coordenadora Técnica, da FCTER, abriu a reunião justificando a ausência do presidente, Sr. Djalma, saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1- Apresentação das contas ano base 2023, pelo Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração: O Contador senhor Dalvair, apresenta o resultado dos ajustes solicitados pelo Conselho Fiscal, cuja reunião, foi realizada no dia oito de março de dois mil e vinte e quatro, Ata01 de dois mil e vinte e quatro, reunião do Conselho Fiscal, onde foram



Relatório de informações digitadas para conferência

apresentadas as contas e solicitado alguns ajustes. Atendendo ao Conselho Fiscal, tendo realizado os ajustes solicitados, (incluir a doação dos equipamentos de informática e climatizador, doados pelo Diretor Geral, Alcides Farias), foi apresentado novamente e na presença dos conselheiros, senhor Nadir Cervelin- CF, e Luiz Cavalheiro- CF. O conselheiro Cervelin e Senhor Nelson Akimoto observam que entidade não tem fins lucrativos, e que usa dos valores de mantenedores e projetos como o do SEBRAETEC E SEMAR para atender suas demandas internas. Ressaltou que a entidade realiza várias ações junto a sociedade e que essas ações trazem grande benefício para os envolvidos. Foram relatados algumas observações sobre o passivo da entidade, que necessita de mais verbas para não prejudicar o andamento. O senhor Thiago Davi informou que está atuando pelo menos uma vez por semana no escritório da entidade, para ajudar a movimentar o projeto mantenedor/ associado, e espera que logo tenhamos mais mantenedores para colaborar com a entidade. Após as observações, colocou-se em aprovação as contas ano base de dois mil e vinte e três, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. 2- Posse dos novos Presidentes de Conselho Administração e Fiscal, Diretor Geral da FCTER e dos conselheiros da UNOESC e Conselheiro Fiscal: Seguindo a pauta, a Coordenadora Técnica Luciana, agradece aos presidentes Djalma Velho de Azevedo presidente do Conselho de Administração, ao senhor Antônio Rebelatto, Presidente do Conselho Fiscal e ao Diretor Geral, Alcides Jose de Farias Filho pelos anos dedicados a entidade. Seguindo, apresenta os novos Presidentes, senhor Milvo Zancanaro Presidente do Conselho de Administração, Senhor Nadir José Cervelin Presidente do Conselho Fiscal, e o senhor Fabiano Faller Diretor Geral da FCTER. O novo Presidente, Milvo Zancanaro diz que é uma honra fazer parte da FCTER, que fará o possível para ajudar alavancar a entidade trazendo parcerias. Também pede ajuda aos conselheiros para que possa entender como a entidade funciona e ajustando suas ações em prol do seu crescimento. O Presidente do conselho Fiscal, Nadir Cervelin, diz que vai ser um observador do andamento dos processos e que torce que a entidade consiga se manter forte e continuar o movimento sustentável que já vem apresentando ao longo dos dez anos. O Diretor Geral, senhor Fabiano Faller agradece o convite e indicação para o cargo. Comenta sobre as ações que pretende implantar, incluindo fomentar parcerias e implantar o planejamento estratégico. Pede sugestões e espera fazer uma boa gestão. Também tomaram posse neste dia os conselheiros de administração indicados pela UNOESC, senhores Celso Paulo Costa, suplente e senhor Diego Beal, titular e o conselheiro fiscal, Flávio Pasquali, titular. Ao final o senhor Akimoto agradece aos novos integrantes, deseja uma excelente gestão e pede aos integrantes presentes, que se engajem no proposito de buscar mais mantenedores, para que possamos seguir com a proposta dos trabalhos da entidade. Observa que a FCTER tem em seu DNA a sustentabilidade e que apresenta uma força grandiosa pelas ações e pelas pessoas que fazem parte e que já fizeram parte dela. Agradece a presença e convida para uma pequena confraternização. Sem mais a relata eu, Luciana Maldaner, redigi, Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No54/2024 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo dia, do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório Unimedi da ACIC- Associação Comercial e Industrial de Chapeco, os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, IFSC: Ilca Ferrai; AEAO: Mayara Anglébem;; Diretor Geral FCTER: Fabiano Faller;; SENAI: Jardel Carminatti; INSTITUIROR: Thiago Davi; PRESIDENTE DO CONSELHOR: Milvo Zancanaro; ACIC: Mario Luiz Nori de Oliveira. O presidente do Conselho, senhor Milvo Zancanaro, abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1-Posse do conselheiro suplente ACIC Mario L. Oliveira: Agradecendo a presença do novo conselheiro, foi apresentado a entidade a ele, e o mesmo, apresentou-se para entidade, colocando-se à disposição, para representa a ACIC. Seguiu-se com apresentação das pautas. 2- Posicionamento sobre Mantenedores (formato e valores): O Diretor Geral Fabiano, apresenta a proposta de mantenedores em seu novo formato, explicando que o senhor Thiago Davi, está se propondo a captar mantenedores e para isso foi criado um material onde estão os valores de cada modalidade(pequena, medica e grande empresa) e como será a contrapartida desses mantenedores e afiliados que venham a fazer parte da FCTER. Foi criado um regulamento interno para esse projeto de mantenedor. Apresentou a tabela de valores e as empresas que já foram contatadas. Algumas dessas empresas com contrato assinado já, para iniciar a contribuição. Foi reforçado que até o presente momento, mesmo com assinaturas dos contratos, somente um mantenedor paga em dia. Esse fato levantou uma questão de talvez abordar empresas maiores e que tenham alinhamento direto com o negócio da instituição. 3-Alinhamento com o EPPS, Pólem Parque para administração de projetos(Captação, Desenvolvimento e Prestação de Contas), novas frentes de trabalhos: O Senhor Thiago apresenta o novo formato que se pretende trabalhar com o EPPS do Pollem Parque, onde antes de falar sobre os contratos que serão firmados, esclareceu a necessidade de um novo planejamento estratégico já que se trata de uma nova gestão, e novos escopos de trabalhos. O senhor Thiago apresenta a nova visão e missão da entidade, baseada na alteração do estatuto. Complementa com o a apresentação de novas frentes de trabalho, que devem ser assumidas para garantir a preservação financeira da entidade. Observa que o novo formato, trás propostas de parcerias com o EPPS do pollem parque, onde este fará a elaboração e prestação de contas dos editais e que a FCTER ficara neste formato, responsável por buscar queixas das empresas e trazer para adequar aos editais propostos. A FCTER também propõem em seu escopo trazer treinamentos, prestação de serviços nas áreas de ESG e Carbono, cursos, palestras e continuar com os projetos SEBRAETEC e SENAR. Dentro do novo escopo, o Diretor Fabiano observa que precisa da atualização do regimento interno, já que anos se passaram e o regimento precisa de atualizações. O senhor Fabiano observa também, que precisa de um comitê técnico atuante, e que pretende trazer nomes, ou aceita indicações para esses cargos de diretor técnico, diretor financeiro/fiscal, conforme o estatuto.4-Documentos de voluntariado e LGPD: Foi reforçado ao grupo que se assinem os documentos sobre voluntariado e uso de imagens. Conforme o estatuto para essa reunião não tivemos quórum para aprovação das demandas em pauta, ficou combinado uma outra reunião exta ordinária, para levantar tais assuntos novamente. O presidente do conselho senhor Milvo, agradece a presença de todos. Sem mais a relata eu, Luciana Maldaner, redigi, Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No55/2024 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo sétimo dia, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório do SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Chapeco, de forma presencial e online: <https://meet.google.com/oms-fuje-nyt> , os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, IFSC: Alencar Migliaiavaca ; AEAO: Mayara Anglébem;; Diretor Geral FCTER: Fabiano Faller;; SENAI: Jardel Carminatti e Marcio da Rosa; INSTITUIROR: Thiago Davi; PRESIDENTE DO CONSELHOR: Milvo Zancanaro; UFFS: Ederson Staudt. UNOCHAPECO: Gean da Luz e Elisangela Pinheiro. SITRAN/FETRANSESC: Ariel da Silva. UDESC: Cleusir Da Luz. O presidente do Conselho, senhor Milvo Zancanaro, abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1-Aprovação do planejamento estratégico 2023/2027: Foi apresentado o novo planejamento estratégico para os representantes do conselho. Esse novo modelo foi justificado pelas alterações do estatuto, cujo antigo modelo, tratava somente de energia. Entendeu-se que a entidade passou por transformações e hoje contempla ações voltadas às áreas de: Solo, Ar, Água Resíduos e Energia. Portanto, o novo modelo planejamento essas alterações. Também observou-se uma alteração nos objetivos, já que se estende às novas demandas. O novo modelo foi aprovado e será divulgado nos site e em mídias quando necessário. 2-Mantenedores e projetos em parceria com Pollem Parque: O Diretor Geral informa aos integrantes, sobre ações que foram tomadas nos últimos meses, dentre essas, assinaturas de novos contratos com mantenedores/apoiadores, cujo valores variam de R\$1.000,00(um mil reais) até R\$250,00(duzentos e cinquenta reais). Comenta que esses valores ainda não suportam as despesas da entidade, e que necessitamos de mais engajamento para poder manter mantê-la, já que o projeto que se esperava fechar com Aurora não teve grande sucesso, reduzindo o número de associados atendidos. Comenta que também busca-se uma parceria com o Pollem Parque, para que o EPPS (Pollen Parque) contribua com o desenvolvimento de projetos junto com



Relatório de informações digitadas para conferência

a FCTER. Essa contribuição da FCTER, com indicação de demandas que venham das empresas, indústrias do ramo, tem como objetivo fazer uma gestão dos recursos FINEP, FAPESC, atendendo essas empresas. O Diretor também solicita que as Universidades parceiras contribuam com mão de obra para auxiliar o escritório da FCTER, encaminhando alunos dos cursos superiores que precisam fazer estágio e trabalho de extensão, em entidades sem fins lucrativos. A Profa Elisângela comenta que pode auxiliar nesse processo e que encaminhará algumas opções de estágio através do curso que ministra na Universidade. 3-Instalação de câmera no Pollem Parque para monitoramento do Lajeado São José: O Professor Cleuzir comenta que está sendo ajustado um detalhe de redação entre a entidade Pollem Parque e Udesc, e que ainda não está liberado para instalação. Assim que tudo se resolver, pode ser encaminhado e instalado a câmera que fará a observação em tempo real, do Lajeado São José. 4-EIG Brasil, nova mantenedora: Foi abordado o tema da pauta, cujo trata-se de uma multinacional EIGBrasil, que tem como pretensão ser uma mantenedora da FCTER. Apesar de ser atrativa, o presidente acha melhor trazer mais informações sobre a mesma, antes de atender qualquer solicitação por parte desta. Informa que precisa de mais detalhamento sobre as ações da mesma no Brasil, e que assim que tiver mais clareza sobre o negócio, podemos continuar com tratativas. Lembra que a apreciação do conselho é indispensável, já que se trata de uma multinacional. Portanto, para essa pauta ainda não temos aprovação do conselho. 5-Contratos com empresa prestadoras de serviço ESG e Créditos de Carbono: O Diretor apresenta ao conselho esse serviço que a FCTER estará oferecendo às empresas, como forma de arrecadar dinheiro para manter a entidade. Vê nessas demandas das empresas, uma possibilidade da FCTER estar oferecendo os serviços, e trabalhando de forma a contratar empresas especializadas, para estarem atuando em nome da FCTER e entregando o relatório tanto de ESG como de créditos de Carbono. 6- Projeto Eficiência Hídrica: O Diretor informa ao conselho sobre o projeto de Eficiência Hídrica, que para esse ano não será possível realizar devido a empresa Aurora não disponibilizar verbas para essa demanda. O projeto eficiência hídrica/sebraetec, ficou programando para o ano de 2025. O Presidente faz uma observação sobre entidades como consórcio Ita, que possuem verbas e precisam destinar a ações voltadas para questão hídrica, cujo, poderíamos estar buscando projetos e lincando com essas empresas. Observa que fazer parcerias com essas usinas poderia trazer benefícios para ambos. 7- Alteração do Estatuto (Remuneração por trabalhos prestados, aos membros do conselho, técnico e diretoria): O Diretor Geral observou que o estatuto trás em sua descrição no Art 26º, uma ressalva sobre a participação dos membros que fazem parte da entidade, não poderem receber indiretamente proventos, mesmo que oriundos dos projetos que possam estar executando fora da entidade, porém usando o nome da mesma para captar o recurso, ou mesmo atuando como orientador, sendo assim, remunerado pelo trabalho. Entende que esse artigo desestimula qualquer participante da entidade a se engajar em captar recurso ou atuar como especialista dentro do projeto. Que o artigo ainda dá o entendimento que podem sofrer penalidades, caso seja observado tal prática pelos membros do conselho, gestores, apoiadores e instituidores. Trouxe à pauta para que seja analisada e se possível, reescrita de forma a permitir a atuação desses agentes, sem ferir o código de conduta da entidade, observando que sempre sob aprovação dos conselheiros. Fora da pauta foi sugerido pelos professores Jardel, Cleuzir e Gean que a FCTER faça uma relação de ações, através de uma ferramenta compartilhada, para que tenham acesso as ações nas entidades parceiras, para que consigamos mapear essas ações de sustentabilidade, e que essas ações não se tornam repetitivas. Que essas ações, também possam ser compartilhadas e engajadas entre as entidades. Foi sugerido também que as próximas reuniões aconteçam de forma itinerante, para que possamos conhecer todas as entidades parceiras e que cada uma possa apresentar suas ações para o grupo. A próxima reunião ficou combinado que será na sede do SITRAN chapecó, seguindo na UFFS, UNOCHAPECO, IFSC, UDESC. Conforme o estatuto, tivemos quórum para aprovação das demandas em pauta. O presidente do conselho senhor Milvo, agradece a presença de todos os presentes e on-line. Sem mais a relata eu, Luciana Maldaner, redigi, Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No56/2024 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo quinto dia, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório do SITRAN Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e Logística de Chapeco, de forma presencial, os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, IFSC: Ilca Gliggi; AEAO: Mayara Anglébem e Adriano Geremia; Diretor Geral FCTER: Fabiano Faller; SENAI: Jardel Carminatti; INSTITUIDOR: Thiago Davi; PRESIDENTE DO CONSELHO: Milvo Zancanaro; UFFS: Ederson Staudt. UNOCHAPECO: Elisângela Pinheiro. SITRAN/FETRANSESC: Ariel da Silva e Danielle Camini. UDESC: Cleuzir da Luz; ACIC: Mario Nori; Jurídico FCTER Anderi Bueno. O presidente do Conselho, senhor Milvo Zancanaro, abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1- Apresentação do SITRAN: conforme foi sugerido em reuniões que seriam itinerantes para que fosse possível conhecer todas as entidades que fazem parte do conselho de Administração da FCTER, sendo o SITRAN um indicado pela FETRANSESC, a reunião aconteceu na sede da entidade. O presidente da entidade, senhor Ivalberto Tozzo, fez apresentação da entidade falando de sua importância e ações no município, e da importância da participação e parceria com a FCTER. 2-Definição de data do Seminário Internacional 2025: seguindo com a pauta, apresentado ao conselho datas possíveis para o seminário internacional sendo no primeiro ou segundo semestre. A princípio foi sugerido unir a outros evento, em função de muitos estarem coincidindo com datas. A sugestão foi acatada e sugerido alguns eventos para buscar parcerias como Mercoagro, Seminário Internacional da Carne, Fetranlog dentre outros. O Diretor Fabiano comenta e é válido, porém teme que pode ser perdido a identidade do evento. Foi decidido em criar uma comissão para tratar assuntos do Seminário e que o Diretor Fabiano será o Coordenador. 3-Apresentação projeto de casa sustentável, Thiago Davi: trata-se de um projeto do senhor Thiago Davi, cujo a ideia e construir um espaço acoplado ao Pollem Parque onde os recursos serão captados por meio de FAPESC ou outros órgãos que possam atender essa demanda. O projeto tem propostas para alocar empresas verdes, com uma área destinada a FCTER e laboratórios compartilhados com todas as entidades que precisarem utilizar, que contará com painéis fotovoltaicos integrado e construção com impressoras 3D (energia positiva). Cronograma para dois momentos, sendo início em março. A Profa. Elisângela sugere a implantação de soliometria para este projeto. A profa. Ilca pede se estrutura será utilizada por outras entidades, tendo a confirmação do senhor Thiago. O presidente pede se o grupo aprova o projeto tendo apoio de todos para prosseguir. 4-Instalação de câmera no Pollen Parque para monitoramento do Lajeado São José: foi apresentado ao conselho o fechamento do projeto sobre a câmera de observação do lajeado São José, e que este equipamento será para uso da imprensa e de quem quiser acessar via site da FCTER. A um projeto que surge no grupo do Pró-água e atenderá de forma limitada uma proposta que foi solicitada no grupo. Tivemos para esse projeto a parceria da UDESC, do Pollem Parque, da Unochapecó, da Inviolável. 5- Criação do Selo FCTER e equipe de trabalho para esse projeto 2025: a coordenadora Luciana apresenta o projeto de retomar o Selo Da FCTER. Comenta sobre os critérios para ser utilizado por empresas e que a FCTER ganharia royalties para conceder o Selo por um período de tempo. A proposta foi discutida pelos integrantes. O senhor Thiago sugere criar critérios com do ESG e Créditos de carbono, senhor Jardel acha complexo e precisaria ter mais conhecimento e saber sobre as métricas que serão utilizadas. Senhor Andrei comenta sobre uma certificação maior que baixe a produção do CO2. O Presidente sugere criar um grupo para discutir melhor esse assunto antes de aprovar. Ficou definido então, que Elisângela, Cleuzir, Andrei Ilca, Alencar e coordenado por Fabiano, dar sequência no projeto do selo FCTER. 6- Indicar parceria para ICTs FCTER: a coordenadora comenta sobre a parceria com o escritório de projetos 360Tech, sobre as indicações que precisam ser feitas para que a entidade FCTER possa receber as comissões sobre suas indicações e também, de como a entidade pode receber valores dos projetos via Finep se for indicada como ICTs, com as devidas parcerias técnicas. Para que a FCTER possa atuar como ICTS, precisa ter convênios de parceria com laboratórios das áreas que ela atua (ar, água, solo, resíduo e energia). Para isso, precisa saber se as entidades que fazem parte do conselho, queiram participar, para que não se precise fazer convênios com entidades particulares. O senhor Andrei sugere que seja feito um ofício solicitando a parceria. A profa. Ilca, comenta que nem todos os laboratórios são credenciados e que se precisa desse credenciamento pode ser que não consigam



Relatório de informações digitadas para conferência

participar. Na mesma pauta foi falado sobre os projetos do FINEP a fundo perdido. O Senhor Abílio esclareceu como pode ser acessado os valores, e que a empresa 360tech pode ser usada agora para atuar no desenvolvimento de vários projetos que possam vir fomento do FINEP, Fapesp, e outros fomentos. Nos assuntos gerais foi sugerido que se troque as datas de reuniões para quinta ou sexta feira, nos horários da tarde, e que a coordenação dever sugerir mais datas no grupo de comunicação do conselho. Conforme o estatuto, tivemos quórum para aprovação das demandas em pauta. O presidente do conselho senhor Milvo, agradece a presença de todos os presentes e on-line. Sem mais a relata eu, Luciana Maldaner, redigi, Ad hoc, esta Ata.

Reuniões do Órgão de Gestão

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024 - INSTITUIDORES DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER
Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, estiveram reunidos, na sala de reunião Ático - Poltem Parque, da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis -FCTER na cidade de Chapeco SC, os membros Instituidores da Fundação, senhores: Alcides Jose de Farias Filho(Diretor Geral), , Senhor Nelson Eiji Akimoto; (Nord Eletric),Djalma Velho de Azevedo (Presidente do Conselho Administrativo), Erico Toremme(Fibratex), Luciana Maldaner(coordenadora Técnica), Fabiano Faller(Representante da Uceff); Flavio Pasquali(convidado);Antonio Rebelatto(Presidente do Conselho fiscal); Franciele Pastre(Convidada); Nadir Jose Cervelin(Conselheiro Fiscal); Thiago Davi(Davi Engenharia); Jose Detoni(Representante da UNOCHAPECO); Milvo Zancanaro(FACISC); Rafael Celup(Kemia), afim de tratar os seguintes assuntos: 1-Apresentar aos Instituidores os nomes para assumir a nova gestão dos conselhos de Administração, Fiscal e Diretor Geral da FCTER. O Senhor Akimoto agradece a presença de todos os integrantes convidados e abre a reunião fazendo uma apresentação sobre a entidade, para os convidados se apropriem da história e objetivo da entidade. Dando sequência, informa que a reunião tem como objetivo manter os vínculos entre os instituidores e FCTER e ressaltar da importância da participação destes nas ações e escolhas dos dirigentes da entidade. Como estamos findando mandatos de oito anos dos conselhos fiscais, e diretor geral, foi necessário a indicação de novos nomes para essas vagas, já que os conselheiros não manifestaram indicações e se trata de ações necessárias para manter as regras estatutárias da entidade. A presente reunião traz alguns nomes indicados para os seguintes cargos: senhor Milvo Zancanaro assume o cargo de Presidente do Conselho de Administração, já que o atual Presidente pede afastamento por motivos pessoais, o senhor Cervelin assume a Presidência do Conselho Fiscal, o lugar do senhor Antonio Rebelatto, que já conclui oito anos de mandato, e o Senhor Fabiano Faller viria para assumir o cargo de Diretor Geral, no lugar do senhor Alcides de Farias, que também já completará oito anos de mandato. Foi feito o convite para assumir a vaga do conselheiro Cervelin, o senhor Flavio Pasquali. Feito apresentação dos novos aos instituidores, houveram algumas indagações sobre a participação e responsabilidade destes integrantes para atuação, que foi esclarecido pelo senhor Akimoto. De acordo com a apresentação e esclarecimentos, todos aprovaram as indicações para assumir os cargos de Direção Geral, Presidência de Conselho Administrativo e Fiscal. Sento assim, esses nomes serão levados para reunião de conselho Administrativo, e também será solicitado aos membros do conselho Administrativo, se aprovam ou não os novos candidatos. 2-Apresentação do valor em caixa, que é de R\$(cinquenta mil reais) da entidade e as ações que são tomadas para que a entidade não venha ter problemas financeiros para atender suas demandas. Senhor Akimoto retoma a fala sobre trazer o modelo da Fundação Bruno Kessler(Italia), para FCTER. Reforça a tese de que a Fundação pode ser um veículo de utilidade para todas as Universidades, quando o seu proposito for concluído, cujo é, compartilhar tecnologias, inovações e pesquisas, usando o espaço por todos as entidades, compilando e reduzindo investimentos que podem ser compartilhados por todos através da FCTER. Após apresentação, os convidados trocaram informações e compartilharam o desejo de continuar e dedicar mais tempo à entidade e que estão à disposição para ajudar; Sem mais assuntos para esse dia, o senhor Nelson Eiji Akimoto, deu por encerrada a reunião, da qual para constar eu, secretária Luciana Maldaner, lavrei a presente Ata,

Relatório de atividades com formato livre

Doações

A Organização realizou doações individuais de valores superiores a R\$ 5.000,00 no exercícioNão

Informações Sociais

Recursos Humanos

Benefícios Básicos

Concede Auxílio Refeição / Ticket Restaurante? Não

Concede Cesta Básica / Vale Alimentação? Não

Concede Assistência Médica? Não

Concede Assistência Odontológica? Não

Concede Complemento Aposentadoria? Não

Concede Seguro de Vida em Grupo? Não

Concede Seguro de Acidentes Pessoais? Não

Concede Bolsa de Estudos / Reembolso Educacional? Não



Relatório de informações digitadas para conferência

Concede Vale-Transporte? Não

Concede Pagamento Quilometragem? Não

Concede Combustível / Vale Combustível? Não

Concede Veículo Designado? Não

Concede Assistência Jurídica? Não

Concede Assistência Farmacêutica? Não

Concede Auxílio Funeral? Não

Concede Aluguel de Casa? Não

Concede Aquisição de Produtos / Serviços Facilitada? Não

Há na Organização Clube Recreativo / Grêmio? Não

Estruturas de Remuneração

A Organização tem Plano de Cargos e Salários? Não

A Organização faz Avaliação de Desempenho? Não

A Organização aplica Política de Mérito? Não

A Organização tem Plano de Carreira? Não

A Organização tem política de Horário Móvel ou Flexível? Sim

A Organização tem política de Remuneração Variável? Não

A Organização concede Participação nos Resultados? Não

Importações

A Organização realizou Importações no exercício? Não

Exportações

A Organização efetuou Exportações no exercício? Não

Responsável pelo preenchimento

Nome do Responsável pelo Preenchimento das Informações

LUCIANA MALDANER

Telefone

(49)99917-5559

Correio Eletrônico

coordenacaotecnica@fcter.org.br

Observações, Comentários ou Explicações